MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA

(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

RESUMO MENSAL

JANEIRO A MARÇO

1947-1949

1950

Departamento de Imprensa Nacional

Rio de Janeiro — Brasil

RESUMO MENSAL

JANEIRO A MARÇO

1947 - 1949

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — Reproduzindo com as necessárias ampliações as cifras da publicação mimeografada correspondente, êste boletim apresenta o resumo das estatísticas do comércio exterior, reunindo os quadros discriminativos dos principais produtos da importação e exportação. É mantido o critério de escolha dêsses produtos, segundo as classes que avultam em valor. Salienta-se o agrupamento, quando os valores das classes integrantes não apresentam diferenças que justifiquem destacar uma delas. Desdobram-se, ainda, êsses agrupamentos, à medida em que dentro dos mesmos, aparecem novas classes de vulto.

No tocante a determinados grupos da importação, a escolha das principais mercadorias, para o ano de 1949 consistiu em salientar os artigos que se destacaram de modo especial no agrupamento respectivo. A especificação de todos os produtos acima do valor fixado levaria a excessivo desdobramento das classes que figuram nos boletins mensais.

Dentro do critério estabelecido, os principais produtos da importação passaram de 161, em 1948, para 168, em 1949, com a exclusão das seguintes classes:

Extrato de quebracho
Petróleo em bruto ou cru
Cebolas

Figuram na exportação 137 produtos, em 1948, contra 136, em 1949, tendo em vista a exclusão das classes abaixo enumeradas:

Essências de frutas cítricas
Águas-marinhas
Lã em fio
Sêda em fio
Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes
Banha bovina
Meias de algodão

2. IMPORTAÇÃO — Sob essa designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de origem estrangeira, entradas para consumo no Brasil; não só entregues ao consumo, mas também armazenadas nas alfândegas para êsse fim ou para serem reembarcadas com destino a outro pôrto do território nacional. Não inclui, entretanto as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio especial.

A importação por via aérea figura em boletim especial.

3. EXPORTAÇÃO — Sob essa designação compreende o boletim tôdas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, excluídas as reexportações. Trata-se do comércio especial.

4. DOCUMENTOS DE COLETA:

a) Importação — Os documentos de coleta, na importação (Decreto nº. 22.717, de 16 de maio de 1933), são as faturas consulares, preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça de expedição da mercadoria, ou no pôrto de seu embarque. Na falta de repartição consular, no ponto de expedição ou no pôrto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada antes da chegada da mercadoria à estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país de pôrto de embarque, afim de ser legalizada.

b). Exportação — Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o Decreto nº. 15.813 de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5. EXPORTAÇÃO DO CAFÉ — Passou a ser apurada segundo os dados constantes das guias de exportação.

6. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — O país de procedência, na importação, é o país de compra, não sendo, assim, necessàriamente o país de origem. O país de destino, na exportação, é o declarado nas guias de exportação, ou o país de destino final da mercadoria.

7. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias, na importação, é a estação aduaneira indicada na fatura consular, como sendo aquela por onde se deverá verificar a sua entrada no país, isto é, onde se pagam os direitos de importação. O pôrto de procedência, na exportação, é o pôrto ou localidade de fronteira onde a mercadoria embarca para o exterior, sem sofrer transbôrdo ou mudança de condução. Assim, o movimento por unidades federadas não discrimina, realmente, o verdadeiro movimento de cada unidade federada, a sua produção e o seu consumo.

8. QUANTIDADES — As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos. Na exportação nem sempre é possível o registo exclusivo do pêso líquido real, pois faculta o Decreto nº. 15.813, de 13 de novembro de 1922, a declaração, pelo exportador, do pêso legal ou bruto da mercadoria.

9. VALORES:

a) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor C. I. F., resultante da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até ao pôrto brasileiro de destino, não incluindo os direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores à entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

Os valores expressos em cruzeiros correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares, a qual desde 1933 é, exclusivamente, o dólar norte-americano, segundo a taxa média mensal do câmbio a vista no mercado livre, de acordo com os dados fornecidos pela Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas após adotado o sistema de apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais de mercado, baseados nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura, constituindo o valor F. O. B.

10. ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação e exportação segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias. Todavia, deixam de figurar na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sôbre a matéria, não sendo nesse caso exigida a fatura consular.

11. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata em moeda são excluídas dos valores totais.

12. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(—) — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;

0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;

... — falta de informações a respeito;

n. e. — não especificado.

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 21 de junho de 1949.

Josué Serôa da Mota
Diretor

I — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

JANEIRO A MARÇO

1. QUANTIDADE

MESES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1947	1948	1949	1947	1948	1949	1947	1948	1949
1 - Janeiro	519.550	413.014	530.300	334.712	336.587	272.886	— 184.838	— 76.427	— 257.414
2 - Fevereiro	589.088	542.466	493.184	265.154	322.928	244.211	— 323.934	— 219.538	— 248.973
3 - Março	563.201	615.273	566.518	314.729	330.976	279.228	— 248.472	— 284.297	— 287.290
1.º trimestre	1.671.839	1.570.753	1.590.002	914.595	990.491	793.325	— 757.244	— 580.262	— 793.677
4 - Abril	650.446	564.425	....	221.872	345.372	....	— 428.574	— 219.053	....
5 - Maio	832.570	599.121	....	219.246	349.187	....	— 613.324	— 249.934	....
6 - Junho	526.201	536.991	....	279.050	358.513	....	— 247.151	— 178.478	....
2.º trimestre	2.009.217	1.700.537	....	720.168	1.053.072	....	— 1.289.049	— 647.465	....
1.º semestre	3.681.056	3.271.290	....	1.634.763	2.043.563	....	— 2.046.293	— 1.227.727	....
7 - Julho	622.234	468.092	....	266.652	2189	....	— 355.582	— 138.903	....
8 - Agôsto	610.496	602.247	....	355.783	452.853	....	— 254.713	— 149.394	....
9 - Setembro	600.609	529.027	....	345.546	566.501	....	— 255.063	+ 37.474	....
3.º trimestre	1.833.339	1.599.366	....	967.981	1.348.543	....	— 865.358	— 250.823	....
9 meses	5.514.395	4.870.656	....	2.602.744	3.392.106	....	— 2.911.651	— 1.478.550	....
10 - Outubro	613.549	695.703	....	408.667	505.386	....	— 204.882	— 190.317	....
11 - Novembro	439.458	572.122	....	379.375	389.320	....	— 60.083	— 182.802	....
12 - Dezembro	591.689	660.940	....	390.667	371.596	....	— 201.022	— 289.344	....
4.º trimestre	1.644.696	1.928.765	....	1.178.709	1.266.302	....	— 465.987	— 662.463	....
2.º semestre	3.478.035	3.528.131	....	2.146.690	2.614.845	....	— 1.331.345	— 913.286	....
12 meses	7.159.091	6.799.421	....	3.781.453	4.658.408	....	— 3.377.638	— 2.141.013	....
JANEIRO A MARÇO	1.671.839	1.570.753	1.590.002	914.595	990.491	796.325	— 757.244	— 580.262	— 793.677

Os dados dêste boletim retificam os da publicação mimeografada.

1 — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

JANEIRO A MARÇO

2. VALOR

MESES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1947	1948	1949	1947	1948	1949	1947	1948	1949
1 - Janeiro	1.615.509	1.400.228	2.063.133	2.125.937	1.618.960	1.361.233	+ 510.428	+ 218.732	— 706.900
2 - Fevereiro	1.642.360	1.896.799	1.519.191	1.564.470	1.433.708	1.317.702	— 77.890	— 463.091	— 231.489
3 - Março	1.620.527	2.308.070	1.911.520	2.123.003	1.450.588	1.322.180	+ 502.471	— 857.482	— 589.340
1.º trimestre	4.878.396	5.605.097	5.528.844	5.813.410	4.503.256	4.001.115	+ 935.014	— 1.101.841	— 1.527.729
4 - Abril	2.255.823	2.149.542	....	1.350.606	1.642.708	....	— 905.217	— 506.834	....
5 - Maio	2.266.474	2.625.102	....	1.327.088	1.825.684	....	— 939.386	— 799.418	....
6 - Junho	2.074.592	1.640.270	....	1.638.648	1.768.042	....	— 435.944	+ 127.772	....
2.º trimestre	6.596.889	6.414.914	....	4.316.342	5.236.434	....	— 2.280.547	— 1.178.480	....
1.º semestre	11.475.285	12.020.011	....	10.129.752	9.739.690	....	— 1.345.533	— 2.280.321	....
7 - Julho	2.152.020	929.797	....	1.640.220	1.556.752	....	— 511.800	+ 626.955	....
8 - Agôsto	1.589.976	1.280.584	....	1.844.187	2.217.711	....	+ 254.211	+ 937.127	....
9 - Setembro	1.755.734	1.744.924	....	1.936.685	2.415.374	....	+ 180.951	+ 670.450	....
3.º trimestre	5.497.730	3.955.305	....	5.421.092	6.189.837	....	— 76.638	+ 2.234.532	....
9 meses	16.973.015	15.975.316	....	15.550.844	15.929.527	....	— 1.422.171	— 45.789	....
10 - Outubro	1.983.793	1.503.453	....	2.072.004	2.134.979	....	+ 88.211	+ 631.526	....
11 - Novembro	1.578.972	1.536.778	....	1.646.404	1.885.578	....	+ 67.432	+ 348.800	....
12 - Dezembro	2.253.511	1.969.333	....	1.910.161	1.746.790	....	— 343.350	— 222.543	....
4.º trimestre	5.816.276	5.009.564	....	5.628.569	5.767.347	....	— 187.707	+ 757.783	....
2.º semestre	11.314.006	8.964.869	....	11.049.661	11.957.184	....	— 264.345	+ 2.992.315	....
12 meses	22.789.291	20.984.880	....	21.179.413	21.696.874	....	— 1.609.878	+ 711.994	....
JANEIRO A MARÇO	4.878.396	5.305.097	5.528.844	5.813.410	4.503.256	4.001.115	+ 935.014	— 1.101.841	— 1.527.729

JANEIRO A MARÇO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1947	1948	1949	1947	1948	1949	1947	1948	1949
ÁFRICA	40.080	10.975	3.645	18.826	20.925	14.133	— 21.254	+ 9.950	+ 10.488
Angola	—	—	—	17	4	6	+ 17	+ 4	+ 6
Argélia	—	16	370	791	81	190	+ 791	+ 65	— 180
Cabo Verde	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Camerum Francês	—	—	—	4	—	0	+ 4	—	+ 0
Canárias	—	—	—	—	—	59	—	—	+ 59
Congo Belga	—	—	—	4	66	—	+ 4	+ 66	—
Costa do Ouro	—	—	—	—	4	—	—	+ 4	—
Egito	0	173	—	4.497	831	540	+ 4.497	+ 658	+ 540
Gâmbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Espanhola	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Libéria	—	—	—	—	1	—	—	+ 1	—
Líbia	—	—	—	12	—	—	+ 12	—	—
Madagascar	1	—	—	—	—	—	— 1	—	—
Madeira	53	221	—	—	—	—	— 53	— 221	—
Marrocos	30	3	275	1.605	963	1.317	+ 1.575	+ 960	+ 1.044
Maurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moçambique	—	9.546	—	4	38	386	+ 4	— 9.508	+ 385
Nigéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quênia	3.048	—	—	—	—	—	— 3.048	—	—
Reunion	—	—	—	—	4.800	—	—	+ 4.800	—
Rodésia	—	54	—	—	115	—	—	+ 61	—
Senegal	—	—	—	581	6.083	—	+ 581	+ 6.083	—
Sierre Leone	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	1	—	2	—	1.223	788	— 1	+ 1.223	+ 786
Sudoeste Africano Inglês	—	—	—	—	15	39	—	+ 15	+ 39
Tanganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Túnis	—	—	3.000	250	—	52	+ 250	—	— 2.948
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	36.947	962	—	11.061	6.698	10.756	— 25.886	+ 5.736	+ 10.756
Zanzibar	—	0	—	—	—	—	—	— 0	—
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	1.257.340	1.118.958	1.119.609	278.397	370.748	379.154	— 978.943	— 748.210	— 740.455
Antilhas Britânicas (1)	—	—	—	0	9	0	+ 0	+ 9	+ 0
Antilhas Francesas	—	—	—	1.684	5.055	600	+ 1.684	+ 5.055	+ 609
Guadelupe	—	—	—	1.632	4.580	600	+ 1.632	+ 4.580	+ 600
Martinica	—	—	—	52	475	—	+ 52	+ 475	—
Outras Antilhas Francesas (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antilhas Holandesas	431.061	533.397	568.938	39	73	33	— 431.022	— 533.324	— 568.905
Canadá	22.080	12.731	9.954	4.741	5.066	6.436	— 17.339	— 7.665	— 3.518
Costa Rica	—	—	—	1	2	1	+ 1	+ 2	+ 1
Cuba	6	1	4	1.386	822	11	+ 1.380	+ 821	+ 7
Estados Unidos	774.391	492.454	460.596	270.354	359.625	371.742	— 504.037	— 132.829	— 88.854
Groenlândia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guatemala	6	5	—	2	0	0	— 4	— 5	+ 0
Haiti	—	—	—	—	—	112	—	—	+ 112
Honduras	—	—	—	0	4	1	+ 0	+ 4	+ 1
México	3.030	153	620	110	74	17	— 2.920	— 79	— 603
Nicarágua	—	—	—	1	2	0	+ 1	+ 2	+ 0
Panamá	0	27	—	3	1	0	+ 3	— 26	+ 0
Pôrto Rico	897	—	—	0	0	1	— 897	+ 0	+ 1
República Dominicana	—	—	—	3	15	4	+ 3	+ 15	+ 4
São Salvador	—	—	—	1	0	0	+ 1	+ 0	+ 0
Terra Nova	786	1.936	1.657	—	—	196	— 786	— 1.936	— 1.461
Trinidad	25.083	78.254	77.840	72	—	—	— 25.011	— 78.254	— 77.840
AMÉRICA DO SUL	174.908	225.310	293.495	162.857	242.456	144.344	— 12.051	+ 17.146	— 149.151
Argentina	90.740	107.776	102.985	127.367	202.423	111.297	+ 36.627	+ 94.647	+ 8.312
Bolívia	332	1.820	113	433	174	92	+ 101	— 1.646	— 21

Incluídas neste item: (1) Antígua, Baamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint Christopher, Saint Vincent e Santa Lúcia
(2) Saint Croix e Saint Pierre et Miquelon.

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO A MARÇO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1947	1948	1949	1947	1948	1949	1947	1948	1949
AMÉRICA DO SUL (concl.)									
Chile	17.676	14.946	13.044	4.615	3.089	7.217	— 13.061	— 11.857	— 5.827
Colômbia	—	33	—	1.858	1.813	254	+ 1.858	+ 1.780	+ 254
Equador	560	82	30	5	122	55	— 555	+ 40	+ 25
Falkland	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiana Francesa	—	—	—	139	264	75	+ 139	+ 264	+ 75
Guiana Holandesa	—	—	—	35	102	0	+ 35	+ 102	+ 0
Guiana Inglêsa	—	—	—	—	1	—	—	+ 1	—
Paraguai	0	—	—	427	383	567	+ 427	+ 383	+ 567
Peru	706	1.079	1.140	28	650	407	— 678	— 429	— 733
Uruguai	5.840	169	19.959	26.856	27.706	23.734	+ 21.016	+ 27.537	+ 3.775
Venezuela	59.054	99.405	156.224	1.094	5.729	646	— 57.960	— 93.676	— 155.578
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	1.432.248	1.344.268	1.413.104	441.254	613.204	523.498	— 990.994	— 731.064	— 889.606
ÁSIA	376	148	2.433	144.521	83.949	22.984	+ 144.145	+ 83.801	+ 20.551
Afganistão	75	—	—	22	—	—	— 53	—	—
Arábia	—	—	—	—	79	503	—	+ 79	+ 503
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceilão	12	59	5	53.801	—	296	+ 53.789	— 59	+ 291
China (1)	33	12	11	25.653	4.604	—	+ 25.620	+ 4.592	— 11
Chipre	—	—	6	—	1.319	15	—	+ 1.319	+ 9
Coveite	—	—	—	—	—	1.015	—	—	+ 1.015
Estabelecimentos dos Estreitos	—	3	—	27.183	19.468	—	+ 27.183	+ 19.465	—
Filipinas	—	—	—	227	375	594	+ 227	+ 375	+ 594
Gôa	—	—	—	0	—	—	+ 0	—	—
Hong-Kong	80	16	15	—	135	96	— 80	+ 119	+ 81
Índia	96	—	2.003	25.156	26.539	950	+ 25.060	+ 26.539	— 1.053
Índias Holandesas	—	—	10	—	—	10	—	—	—
Indo-China	—	—	—	182	334	445	+ 182	+ 334	+ 445
Iraque	—	—	—	—	65	1.142	—	+ 65	+ 1.142
Israel	—	—	—	—	—	897	—	—	+ 897
Japão	—	0	6	—	1.027	5.582	—	+ 1.027	+ 5.576
Líbano	71	3	—	0	5.596	25	— 71	+ 5.593	+ 25
Palestina	0	—	—	5.040	1.483	3	+ 5.040	+ 1.483	+ 3
Paquistão (2)	—	—	—	—	—	10.898	—	—	+ 10.898
Pérsia	—	—	—	2	8	16	+ 2	+ 8	+ 16
República Indonésia (3)	—	—	—	961	19.100	—	+ 961	+ 19.100	—
Sião	—	—	—	—	0	—	—	+ 0	—
Síria	—	—	—	—	2.000	20	—	+ 2.000	+ 20
Transjordânia	—	—	—	178	1.575	—	+ 178	+ 1.575	—
Turquia	9	55	377	6.116	242	477	+ 6.107	+ 187	+ 100
EUROPA	199.091	215.356	170.770	305.688	272.111	230.191	+ 106.597	+ 56.755	+ 59.421
Açôres	—	—	—	10	—	—	+ 10	—	—
Albânia	—	—	—	442	—	—	+ 442	—	—
Alemanha	—	—	5.569	—	11.847	25.281	—	+ 11.847	+ 19.712
Andôrra	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Áustria	2	454	2.328	7.364	0	116	+ 7.362	— 454	— 2.212
Dinamarca	5.986	7.308	2.095	10.973	22.272	22.027	+ 4.987	+ 14.964	+ 19.932
Espanha	14.551	4.206	1.242	23.251	9.786	8.696	+ 8.700	+ 5.580	+ 7.454
Finlândia	2.916	9.523	6.072	8.866	1.763	16	+ 5.950	— 7.760	— 6.056
França	8.505	8.128	2.322	43.739	4.350	17.364	+ 35.234	— 3.778	+ 15.042
Gibraltar	230	—	—	522	557	517	+ 292	+ 557	+ 517
Grã-Bretanha	64.460	66.765	75.883	65.811	40.765	27.834	+ 1.351	— 26.000	— 48.049
Grécia (4)	74	339	63	47	3.579	913	— 27	+ 3.240	+ 850
Holanda	8.005	1.053	2.384	30.838	44.441	30.079	+ 22.833	+ 43.388	+ 27.695

Incluídas neste item: (1) Mandchúria. (2) Até 1948, incluído na Índia. (3) Célebes e Java. (4) Creta, Quios, Lero e Samos.

JANEIRO A MARÇO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1947	1948	1949	1947	1948	1949	1947	1948	1949
EUROPA (concl.)									
Hungria	—	13	4	115	65	68	+ 115	+ 52	+ 64
Irlanda	9	19	—	388	66	1.643	+ 379	+ 47	+ 1.643
Islândia	—	—	61	268	6	551	+ 268	+ 6	+ 490
Itália (1)	6.746	9.393	6.596	29.449	11.485	18.740	+ 22.703	+ 2.092	+ 12.144
Iugoslávia	—	794	—	89	—	57	+ 89	— 794	+ 57
Malta	—	—	—	—	980	360	—	+ 980	+ 360
Mônaco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Noruega	6.679	5.320	5.515	4.062	42.414	4.400	— 2.617	+ 37.094	— 1.115
Polônia (2)	5.020	39.394	8.018	4.423	3.616	3.687	— 597	— 35.778	— 4.331
Portugal	6.609	6.609	1.304	5.203	3.685	9.653	— 1.406	— 2.924	+ 8.349
Rumânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Suécia	21.696	18.658	18.145	12.827	10.492	12.065	— 8.869	— 8.166	— 6.080
Suíça	934	2.796	1.784	7.309	11.917	4.865	+ 6.375	+ 9.121	+ 3.081
Tchecoslováquia	724	2.728	4.361	6.882	1.561	1.642	+ 6.158	— 1.167	— 2.719
Trieste	—	0	—	—	1.395	6.134	—	+ 1.395	+ 6.134
União Belgo-Luxemburguesa	45.945	31.856	27.024	41.791	45.069	33.483	— 4.154	+ 13.213	+ 6.459
U. R. S. S. (3)	—	—	—	1.019	—	—	+ 1.019	—	—
OCEÂNIA	44	6	50	4.306	302	5.519	+ 4.262	+ 296	+ 5.469
Austrália	44	6	50	4.293	295	5.519	+ 4.249	+ 289	+ 5.469
Havaí	—	—	—	0	0	—	+ 0	+ 0	—
Nova Zelândia	—	—	—	13	7	—	+ 13	+ 7	—
Oceânia Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tasmânia	0	—	—	—	—	—	— 0	—	—
TOTAL GERAL	1.671.839	1.570.753	1.590.002	914.595	990.491	796.325	— 757.244	— 580.262	— 793.677

Incluídas neste item: (1) Cós e Rodes — (2) Dantzig — (3) Estônia, Letônia e Lituânia.

JANEIRO A MARÇO

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1947	1948	1949	1947	1948	1949	1947	1948	1949
ÁFRICA	45.594	37.149	5.962	196.784	123.692	63.208	+ 151.190	+ 86.543	+ 57.246
Angola	—	—	—	240	102	303	+ 240	+ 102	+ 303
Argélia	—	264	2.853	24.728	1.164	1.490	+ 24.728	+ 900	— 1.363
Cabo Verde	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Camerum Francês	—	—	—	66	—	69	+ 66	—	+ 69
Canárias	—	—	—	—	—	480	—	—	+ 480
Congo Belga	—	—	—	64	2.284	—	+ 64	+ 2.284	—
Costa do Ouro	—	—	—	—	42	—	—	+ 42	—
Egito	9	13.122	—	34.225	4.684	2.166	+ 34.216	— 8.438	+ 2.166
Gâmbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Espanhola	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Libéria	—	—	—	—	12	—	—	+ 12	—
Líbia	—	—	—	91	—	—	+ 91	—	—
Madagascar	17	—	—	—	—	—	— 17	—	—
Madeira	6.312	9.097	—	—	—	—	— 6.312	— 9.097	—
Marrocos	404	30	1.439	16.327	8.528	8.118	+ 15.923	+ 8.498	+ 6.679
Maurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moçambique	—	2.997	—	32	2.027	2.616	+ 32	— 970	+ 2.616
Nigéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quênia	2.370	—	—	—	—	—	— 2.370	—	—
Reunion	—	—	—	—	17.645	—	—	+ 17.645	—
Rodésia	—	692	—	—	4.239	—	—	+ 3.547	—
Senegal	—	—	—	46.889	16.504	—	+ 46.889	+ 16.504	—
Sierre Leone	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	7	—	14	—	6.228	4.838	— 7	+ 6.228	+ 4.824
Sudoeste Africano Inglês	—	—	—	—	88	281	—	+ 88	+ 281
Tanganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Túnis	—	—	1.656	10.488	—	380	+ 10.488	—	— 1.276
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	36.475	10.936	—	63.634	60.145	42.467	+ 27.159	+ 49.209	+ 42.467
Zanzibar	—	11	—	—	—	—	—	— 11	—
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	3.282.715	3.484.524	3.567.636	2.261.946	2.095.573	2.060.463	— 1.020.769	— 1.388.951	— 1.507.173
Antilhas Britânicas (1)	—	—	—	150	636	8	+ 150	+ 636	+ 8
Antilhas Francesas	—	—	—	5.501	15.418	1.882	+ 5.501	+ 15.418	+ 1.882
Guadelupe	—	—	—	4.313	14.162	1.882	+ 4.313	+ 14.162	+ 1.882
Martinica	—	—	—	1.188	1.256	—	+ 1.188	+ 1.256	—
Outras Antilhas Francesas (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antilhas Holandesas	182.697	335.425	358.521	586	837	239	— 182.111	— 334.588	— 358.282
Canadá	112.720	74.571	61.702	49.927	51.627	67.107	— 62.793	— 22.944	+ 5.405
Costa Rica	—	—	—	40	83	116	+ 40	+ 83	+ 116
Cuba	287	52	134	12.577	10.665	500	+ 12.290	+ 10.613	+ 366
Estados Unidos	2.949.998	3.003.321	3.077.419	2.186.441	2.011.826	1.984.010	— 763.557	— 991.495	— 1.093.409
Groenlândia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guatemala	58	78	—	180	44	42	+ 122	— 34	+ 42
Haiti	—	—	—	—	—	1.107	—	—	+ 1.107
Honduras	—	—	—	18	221	43	+ 18	+ 221	+ 43
México	18.689	1.910	6.415	4.995	3.098	2.193	— 13.694	+ 1.188	— 4.222
Nicarágua	—	—	—	179	229	46	+ 179	+ 229	+ 46
Panamá	83	1.539	—	97	55	63	+ 14	— 1.484	+ 63
Pôrto Rico	705	—	—	11	14	63	— 694	+ 14	+ 63
República Dominicana	—	—	—	523	794	264	+ 523	+ 794	+ 264
São Salvador	—	—	—	114	26	99	+ 114	+ 26	+ 99
Terra Nova	6.459	16.697	15.539	—	—	2.681	— 6.459	— 16.697	— 12.858
Trinidad	11.019	50.931	47.906	607	—	—	— 10.412	— 50.931	— 47.906
AMÉRICA DO SUL	398.250	565.511	546.863	591.039	598.766	348.304	+ 192.789	+ 33.255	— 198.559
Argentina	316.763	468.726	377.638	429.497	451.347	199.035	+ 112.734	— 17.379	— 178.603
Bolívia	849	77	263	1.176	1.315	1.406	+ 327	+ 1.238	+ 1.143

Incluídas neste item: (1) Antígua, Baamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint Christopher, Saint Vincent e Santa Lúcia. (2) Saint Croix e Saint Pierre et Miquelon.

JANEIRO A MARÇO

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1947	1948	1949	1947	1948	1949	1947	1948	1949
AMÉRICA DO SUL (concl.)									
Chile	40.147	41.376	48.547	34.616	16.506	49.117	— 5.531	— 24.870	+ 570
Colômbia	—	263	—	26.724	19.663	5.007	+ 26.724	+ 19.400	+ 5.007
Equador	1.297	2.632	76	754	2.015	1.163	— 543	— 617	+ 1.087
Falkland	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiana Francesa	—	—	—	598	1.080	390	+ 598	+ 1.080	+ 390
Guiana Holandesa	—	—	—	878	1.499	8	+ 878	+ 1.499	+ 8
Guiana Inglêsa	—	—	—	—	24	—	—	+ 24	—
Paraguai	34	—	—	19.114	11.069	6.902	+ 19.080	+ 11.069	+ 6.902
Peru	4.086	4.359	9.503	1.720	2.695	5.200	— 2.366	— 1.664	— 4.303
Uruguai	17.800	2.588	58.470	63.118	60.043	71.594	+ 45.318	+ 57.455	+ 13.124
Venezuela	17.274	45.490	52.366	12.844	31.510	8.482	— 4.430	— 13.980	— 43.884
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	3.680.965	4.050.035	4.114.499	2.852.985	2.694.339	2.408.767	— 827.980	—1.355.696	—1.705.732
ÁSIA	9.087	5.514	22.737	595.979	333.287	120.259	+ 586.892	+ 327.773	+ 97.522
Afganistão	543	—	—	981	—	—	+ 438	—	—
Arábia	—	—	—	—	421	3.065	—	+ 421	+ 3.065
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceilão	312	2.025	158	148.436	—	1.974	+ 148.124	— 2.025	+ 1.816
China (1)	4.067	1.399	444	204.545	50.718	—	+ 200.478	+ 49.319	— 444
Chipre	—	—	76	—	7.685	99	—	+ 7.685	+ 23
Coveite	—	—	—	—	—	6.688	—	—	+ 6.688
Estabelecimentos dos Estreitos	—	100	—	73.830	67.620	—	+ 73.830	+ 67.520	—
Filipinas	—	—	—	2.125	3.507	4.348	+ 2.125	+ 3.507	+ 4.348
Gôa	—	—	—	15	—	—	+ 15	—	—
Hong-Kong	2.162	1.260	544	—	1.328	1.578	— 2.162	+ 68	+ 1.034
Índia	416	—	18.873	74.184	85.651	16.172	+ 73.768	+ 85.651	— 2.701
Índias Holandesas	—	—	112	—	—	190	—	—	+ 78
Indo-China	—	—	—	12.183	5.889	3.130	+ 12.183	+ 5.889	+ 3.130
Iraque	—	—	—	—	3.435	11.984	—	+ 3.435	+ 11.984
Israel	—	—	—	—	—	1.884	—	—	+ 1.884
Japão	—	9	290	—	5.780	28.698	—	+ 5.771	+ 28.408
Líbano	1.232	69	—	1	19.933	272	— 1.231	+ 19.864	+ 272
Palestina	2	—	—	20.536	4.607	40	+ 20.534	+ 4.607	+ 40
Paquistão (2)	—	—	—	—	—	36.494	—	—	+ 36.494
Pérsia	—	—	—	140	508	59	+ 140	+ 508	+ 59
República Indonésia (3)	—	—	—	12.501	65.258	—	+ 12.501	+ 65.258	—
Sião	—	—	—	—	9	—	—	+ 9	—
Síria	—	—	—	—	3.257	277	—	+ 3.257	+ 277
Transjordânia	—	—	—	1.240	6.375	—	+ 1.240	+ 6.375	—
Turquia	353	652	2.240	45.262	1.306	3.307	+ 44.909	+ 654	+ 1.067
EUROPA	1.141.815	1.511.947	1.383.778	2.118.871	1.347.915	1.383.078	+ 977.056	— 164.032	— 700
Açôres	—	—	—	85	—	—	+ 85	—	—
Albânia	—	—	—	2.252	—	—	+ 2.252	—	—
Alemanha	—	—	14.429	—	39.232	108.355	—	+ 39.232	+ 93.926
Andôrra	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Áustria	29	3.225	12.251	16.132	7	1.029	+ 16.103	— 3.218	— 11.222
Dinamarca	8.200	10.345	6.952	77.942	73.885	52.854	+ 69.742	+ 63.540	+ 45.902
Espanha	17.798	14.294	16.262	193.949	101.022	94.692	+ 176.151	+ 86.728	+ 78.430
Finlândia	9.954	37.584	28.703	89.554	10.301	736	+ 79.600	— 27.283	— 27.967
França	140.411	167.371	99.338	273.176	18.810	112.751	+ 132.765	— 148.561	+ 13.413
Gibraltar	716	—	—	3.350	3.559	3.635	+ 2.634	+ 3.559	+ 3.635
Grã-Bretanha	353.471	560.980	517.189	439.473	335.375	173.020	+ 86.002	— 225.605	— 344.169
Grécia (4)	899	3.719	747	567	13.977	8.241	— 332	+ 10.258	+ 7.494
Holanda	31.336	21.243	27.361	241.452	100.368	63.830	+ 210.116	+ 79.125	+ 36.469

Incluídas neste item: (1) Mandchúria (2) Até 1948, incluído na Índia. (3) Celébes e Java. (4) Creta, Quios, Lero e Samos.

JANEIRO A MARÇO

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1947	1948	1949	1947	1948	1949	1947	1948	1949
EUROPA (concl.)									
Hungria	—	722	180	1.228	451	604	+ 1.228	— 271	+ 424
Irlanda	1.267	3.111	—	9.996	683	21.016	+ 8.729	— 2.428	+ 21.016
Islândia	—	—	737	2.200	34	5.251	+ 2.200	+ 34	+ 4.514
Itália (1)	134.758	98.345	82.112	192.394	89.842	170.582	+ 57.636	— 8.503	+ 88.470
Iugoslávia	—	3.357	—	1.112	—	361	+ 1.112	— 3.357	+ 361
Malta	—	—	—	—	5.858	2.175	—	+ 5.858	+ 2.175
Mônaco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Noruega	42.220	40.214	21.601	32.206	93.042	35.038	— 10.014	+ 52.828	+ 13.437
Polônia (2)	3.395	26.473	4.798	54.008	40.456	48.448	+ 50.613	+ 13.983	+ 43.650
Portugal	80.923	61.399	25.749	23.000	24.451	101.470	— 57.923	— 36.948	+ 75.721
Rumânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Suécia	136.554	155.141	138.061	118.872	82.828	138.600	— 17.682	— 72.313	+ 539
Suíça	64.063	161.198	138.989	77.674	64.977	40.740	+ 13.611	— 96.221	— 98.249
Tchecoslováquia	13.421	38.898	66.838	66.065	10.355	19.069	+ 52.644	— 28.543	— 47.769
Trieste	—	6	—	—	8.497	28.670	—	+ 8.491	+ 28.670
União Belgo-Luxemburguesa	102.400	104.322	181.481	195.887	229.905	151.911	+ 93.487	+ 125.583	— 29.570
U. R. S. S. (3)	—	—	—	6.297	—	—	+ 6.297	—	—
OCEÂNIA	935	452	1.868	48.791	4.023	25.803	+ 47.856	+ 3.571	+ 23.935
Austrália	924	452	1.868	48.508	3.968	25.803	+ 47.584	+ 3.516	+ 23.935
Havaí	—	—	—	16	55	—	+ 16	+ 55	—
Nova Zelândia	—	—	—	267	—	—	+ 267	—	—
Oceânia Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tasmânia	11	—	—	—	—	—	— 11	—	—
TOTAL GERAL	4.878.396	5.605.097	5.528.844	5.813.410	4.503.256	4.001.115	+ 935.014	—1.101.841	—1.527.729

Incluídas neste item: (1) Cós e Rodes. (2) Dantzig. (3) Estônia, Letônia e Lituânia.

JANEIRO A MARÇO

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1947	1948	1949	1947	1948	1949	1947	1948	1949
ÁFRICA	40.080	10.975	3.645	45.594	37.149	5.962	0,94	0,66	0,11
Angola	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Argélia	—	16	370	—	264	2.853	—	0,00	0,05
Canárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Congo Belga	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	0	173	—	9	13.122	—	0,00	0,24	—
Madagascar	1	—	—	17	—	—	0,00	—	—
Madeira	53	221	—	6.312	9.007	—	0,13	0,16	—
Marrocos	30	3	273	404	30	1.439	0,01	0,00	0,03
Maurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moçambique	—	9.546	—	—	2.997	—	—	0,05	—
Quênia	3.048	—	—	2.370	—	—	0,05	—	—
Rodésia	—	54	—	—	692	—	—	0,01	—
Senegal	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sierre Leone	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	1	—	2	7	—	14	0,00	—	0,00
Sudoeste Africano Inglês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Túnis	—	—	3.000	—	—	1.656	—	—	0,03
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	36.947	962	—	36.475	10.936	—	0,75	0,20	—
Zanzibar	—	0	—	—	11	—	—	0,00	—
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	1.257.340	1.118.958	1.119.609	3.282.715	3.484.524	3.567.636	67,29	62,17	64,53
Antilhas Britânicas (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antilhas Francesas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guadelupe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Martinica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outras Antilhas Francesas (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antilhas Holandesas	431.061	553.397	568.938	182.697	335.425	358.521	3,75	5,99	6,48
Canadá	22.080	12.731	9.954	112.720	74.571	61.702	2,31	1,33	1,12
Cuba	6	1	4	287	52	134	0,01	0,00	0,00
Estados Unidos	774.391	492.454	460.596	2.949.998	3.003.321	3.077.419	60,47	53,58	55,66
Guatemala	6	5	—	58	78	—	0,00	0,00	—
México	3.030	153	620	18.689	1.910	6.415	0,38	0,03	0,12
Nicarágua	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Panamá	0	27	—	83	1.539	—	0,00	0,03	—
Pôrto Rico	897	—	—	705	—	—	0,01	—	—
São Salvador	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Terra Nova	786	1.936	1.657	6.459	16.697	15.539	0,13	0,30	0,28
Trinidad	25.083	78.25[illegible]	77.840	11.010	50.931	47.906	0,23	0,91	0,87
AMÉRICA DO SUL	174.908	225.310	293.495	398.250	565.511	546.863	8,16	10,09	9,89
Argentina	90.740	107.776	102.985	316.763	463.726	377.638	6,49	8,36	6,83
Bolívia	332	1.820	113	849	77	263	0,02	0,00	0,00
Chile	17.676	14.946	13.044	40.147	41.376	48.547	0,82	0,74	0,88
Colômbia	—	33	—	—	263	—	—	0,00	—
Equador	560	82	30	1.297	2.632	76	0,03	0,05	0,00
Guiana Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiana Holandesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraguai	0	—	—	34	—	—	0,00	—	—
Peru	706	1.079	1.140	4.086	4.359	9.503	0,08	0,08	0,17
Uruguai	5.840	169	19.959	17.800	2.538	53.470	0,36	0,05	1,06
Venezuela	59.054	99.405	156.224	17.274	45.490	52.366	0,36	0,81	0,95
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	1.432.248	1.344.268	1.413.104	3.680.965	4.050.035	4.114.499	75,45	72,26	74,42
ÁSIA	376	148	2.433	9.087	5.514	22.737	0,18	0,10	0,41
Afganistão	75	—	—	543	—	—	0,01	—	—
Ceilão	12	59	5	312	2.025	158	0,01	0,04	0,00
China (3)	33	12	11	4.067	1.399	444	0,08	0,03	0,01
Chipre	—	—	6	—	—	76	—	—	0,00
Estabelecimentos dos Estreitos	—	3	—	—	100	—	—	0,00	—
Filipinas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Gôa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Hong-Kong	80	16	15	2.162	1.260	544	0,04	0,02	0,01
Índia	96	—	2.003	416	—	18.873	0,01	—	0,34
Índias Holandesas	—	—	10	—	—	112	—	—	0,00
Iraque	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Israel	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Japão	—	0	6	—	9	290	—	0,00	0,01
Líbano	71	3	—	1.232	69	—	0,02	0,00	—
Palestina	0	—	—	2	—	—	0,00	—	—
Paquistão (4)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pérsia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
República Indonésia (5)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Síria	—		—	—	—	—	—	—	—
Turquia	9	55	377	353	652	2.240	0,01	0,01	0,04

Incluídas neste item: (1) Antígua, Baamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint Christopher, Saint Vincent e Santa Lúcia (2) Saint Croix e Saint Pierre et Miquelon. (3) Manchúria. (4) Até 1948, incluido an Índia. (5) Célebes e Java.

III — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PAÍSES DE PROCEDÊNCIA

JANEIRO A MARÇO

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1947	1948	1949	1947	1948	1949	1947	1948	1949
EUROPA	199.091	215.356	170.770	1.141.815	1.511.947	1.383.778	23,41	26,97	25,03
Alemanha	—	—	5.569	—	—	14.429	—	—	0,26
Áustria	2	454	2.328	29	3.225	12.251	0,00	0,06	0,22
Dinamarca	5.986	7.308	2.095	8.200	10.345	6.952	0,17	0,18	0,13
Espanha	14.551	4.206	1.242	17.798	14.294	16.262	0,36	0,25	0,29
Finlândia	2.916	9.523	6.072	9.954	37.584	28.703	0,20	0,67	0,52
França	8.505	8.128	2.322	140.411	167.371	99.338	2,88	2,99	1,80
Gibraltar	230	—	—	716	—	—	0,01	—	—
Grã-Bretanha	64.460	66.765	75.883	353.471	560.980	517.189	7,25	10,01	9,36
Grécia (1)	74	339	63	899	3.719	747	0,02	0,07	0,01
Holanda	8.005	1.053	2.384	31.336	21.243	27.361	0,64	0,38	0,49
Hungria	—	13	4	—	722	180	—	0,01	0,00
Irlanda	9	19	—	1.267	3.111	—	0,03	0,06	—
Islândia	—	—	61	—	—	737	—	—	0,01
Itália (2)	6.746	9.393	6.596	134.758	98.345	82.112	2,76	1,75	1,49
Iugoslávia	—	794	—	—	3.357	—	—	0,06	—
Noruega	6.679	5.320	5.515	42.220	40.214	21.601	0,87	0,72	0,39
Polônia (3)	5.020	39.394	8.018	3.395	26.473	4.798	0,07	0,47	0,09
Portugal	6.609	6.609	1.304	80.923	61.399	25.749	1,66	1,09	0,47
Rumânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Suécia	21.696	18.658	18.145	136.554	155.141	138.061	2,80	2,77	2,50
Suíça	934	2.796	1.784	64.063	161.198	138.989	1,31	2,88	2,51
Tchecoslováquia	724	2.728	4.361	13.421	38.898	66.838	0,28	0,69	1,21
Trieste	—	0	—	—	6	—	—	0,00	—
União Belgo-Luxemburguesa	45.945	31.856	27.024	102.400	104.322	181.481	2,10	1,86	3,28
U. R. S. S. (4)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
OCEÂNIA	44	6	50	935	452	1.868	0,02	0,01	0,03
Austrália	44	6	50	924	452	1.868	0,02	0,01	0,03
Oceânia Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tasmânia	0	—	—	11	—	—	0,00	—	—
TOTAL GERAL	1.671.839	1.570.753	1.590.002	4.878.396	5.605.097	5.528.844	100,00	100,00	100,00

Incluídas neste item: (1) Creta, Quios, Lero e Samos. (2) Cós e Rodes. (3) Dantzig. (4) Estônia, Letônia e Lituânia.

JANEIRO A MARÇO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1947	1948	1949	1947	1948	1949	1947	1948	1949
ÁFRICA	18.826	20.925	14.133	196.784	123.602	63.208	3,38	2,75	1,58
Angola	17	4	6	240	102	303	0,00	0,00	0,01
Argélia	791	81	190	24.728	1.164	1.490	0,43	0,03	0,04
Cabo Verde	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Camerum Francês	4	—	0	66	—	69	0,00	—	0,00
Canárias	—	—	59	—	—	480	—	—	0,01
Congo Belga	4	66	—	64	2.284	—	0,00	0,05	—
Costa do Ouro	—	4	—	—	42	—	—	0,00	—
Egito	4.497	831	540	34.225	4.684	2.166	0,59	0,10	0,06
Gâmbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Espanhola	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Libéria	—	1	—	—	12	—	—	0,00	—
Líbia	12	—	—	91	—	—	0,00	—	—
Madagascar	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madeira	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Marrocos	1.605	963	1.317	16.327	8.528	8.118	0,23	0,19	0,20
Moçambique	4	38	386	32	2.027	2.616	0,00	0,05	0,06
Nigéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reunion	—	4.800	—	—	17.645	—	—	0,39	—
Rodésia	—	115	—	—	4.239	—	—	0,09	—
Senegal	581	6.086	—	46.889	16.504	—	0,81	0,37	—
Sierre Leone	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	—	1.223	788	—	6.228	4.838	—	0,14	0,12
Sudoeste Africano Inglês	—	15	39	—	88	281	—	0,00	0,01
Tanganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Túnis	250	—	52	10.488	—	380	0,18	—	0,01
União Sul-Africana	11.061	6.698	10.756	63.634	60.145	42.467	1,09	1,34	1,06
Zanzibar	—	—	—	—	—	—	—	—	—
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	278.397	370.748	379.154	2.261.946	2.095.573	2.060.463	38,91	46,53	51,50
Antilhas Britânicas (1)	0	9	0	150	636	8	0,00	0,02	0,00
Antilhas Francesas	1.684	5.055	600	5.501	15.418	1.882	0,10	0,34	0,05
Guadelupe	1.632	4.580	600	4.313	14.162	1.882	0,03	0,31	0,05
Martinica	52	475	—	1.188	1.256	—	0,02	0,03	—
Outras Antilhas Francesas (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antilhas Holandesas	39	73	33	586	837	239	0,01	0,02	0,01
Canadá	4.741	5.066	6.436	49.927	51.627	67.107	0,86	1,14	1,68
Costa Rica	1	2	1	40	83	116	0,00	0,00	0,00
Cuba	1.386	822	11	12.577	10.665	500	0,22	0,24	0,01
Estados Unidos	270.354	359.625	371.742	2.186.441	2.011.826	1.984.010	37,61	44,67	49,59
Groenlândia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guatemala	2	0	0	180	44	42	0,00	0,00	0,00
Haiti	—	—	112	—	—	1.107	—	—	0,03
Honduras	0	4	1	18	221	43	0,00	0,00	0,00
México	110	74	17	4.995	3.098	2.193	0,09	0,07	0,05
Nicarágua	1	2	0	179	229	46	0,00	0,01	0,00
Panamá	3	1	0	97	55	63	0,00	0,00	0,00
Pôrto Rico	0	0	1	11	14	63	0,00	0,00	0,00
República Dominicana	3	15	4	523	794	264	0,01	0,02	0,01
São Salvador	1	0	0	114	26	99	0,00	0,00	0,00
Terra Nova	—	—	196	—	—	2.681	—	—	0,07
Trinidad	72	—	—	607	—	—	0,01	—	—
AMÉRICA DO SUL	162.857	242.456	144.344	591.039	598.766	348.304	10,17	13,30	8,70
Argentina	127.367	202.423	111.297	429.497	451.347	199.035	7,39	10,03	4,97
Bolívia	433	174	92	1.176	1.315	1.406	0,02	0,03	0,03
Chile	4.615	3.089	7.217	34.616	16.506	49.117	0,59	0,37	1,23
Colômbia	1.858	1.813	254	26.724	19.663	5.007	0,46	0,44	0,13
Equador	5	122	55	754	2.015	1.163	0,01	0,04	0,03

Incluídas neste item: (1) Antígua, Baamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint Christopher, Saint Vincent e Santa Lúcia.
(2) Saint Croix et Saint Pierre et Miquelon.

IV — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PAÍSES DE DESTINO

JANEIRO A MARÇO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1947	1948	1949	1947	1948	1949	1947	1948	1949
AMÉRICA DO SUL (concl.)									
Falkland	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiana Francesa	139	264	75	598	1.080	390	0,01	0,02	0,01
Guiana Holandesa	35	102	0	878	1.499	8	0,02	0,03	0,00
Guiana Inglêsa	—	1	—	—	24	—	—	0,00	—
Paraguai	427	383	567	19.114	11.069	6.902	0,33	0,25	0,17
Peru	28	650	407	1.720	2.695	5.200	0,03	0,06	0,13
Uruguai	26.856	27.706	23.734	63.118	60.043	71.594	1,09	1,33	1,79
Venezuela	1.094	5.729	646	12.844	31.510	8.482	0,22	0,70	0,21
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	441.254	613.204	523.498	2.852.985	2.694.339	2.408.767	49,08	59,83	60,20
ÁSIA	144.521	83.949	22.984	595.979	333.287	120.259	10,25	7,40	3,01
Afganistão	22	—	—	981	—	—	0,02	—	—
Arábia	—	79	503	—	421	3.065	—	0,01	0,08
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceilão	53.801	—	296	148.436	—	1.974	2,55	—	0,05
China (1)	25.653	4.604	—	204.545	50.718	—	3,52	1,13	—
Chipre	—	1.319	15	—	7.685	99	—	0,17	0,00
Coveite	—	—	1.015	—	—	6.688	—	—	0,17
Estabelecimentos dos Estreitos	27.183	19.468	—	73.830	67.620	—	1,27	1,50	—
Filipinas	227	375	594	2.125	3.507	4.348	0,04	0,08	0,11
Gôa	0	—	—	15	—	—	0,00	—	—
Hong-Kong	—	135	96	—	1.328	1.578	—	0,03	0,04
Índia	25.156	26.539	950	74.184	85.651	16.172	1,27	1,90	0,40
Índias Holandesas	—	—	10	—	—	190	—	—	0,00
Indo-China	182	334	445	12.183	5.889	3.130	0,21	0,13	0,08
Iraque	—	65	1.142	—	3.435	11.984	—	0,08	0,30
Israel	—	—	897	—	—	1.884	—	—	0,05
Japão	—	1.027	5.582	—	5.780	28.698	—	0,13	0,72
Líbano	0	5.596	25	1	19.933	272	0,00	0,44	0,01
Palestina	5.040	1.483	3	20.536	4.607	40	0,35	0,10	0,00
Paquistão (2)	—	—	10.898	—	—	36.494	—	—	0,91
Pérsia	2	8	16	140	508	59	0,00	0,01	0,00
República Indonésia (3)	961	19.100	—	12.501	65.258	—	0,22	1,45	—
Sião	—	0	—	—	9	—	—	0,00	—
Síria	—	2.000	20	—	3.257	277	—	0,07	0,01
Transjordânia	178	1.575	—	1.240	6.375	—	0,02	0,14	—
Turquia	6.116	242	477	45.262	1.306	3 307	0,78	0,03	0,08
EUROPA	305.688	272.111	230.191	2.118.871	1.347.915	1.383.078	36,45	29,93	34,57
Açôres	10	—	—	85	—	—	0,00	—	—
Albânia	442	—	—	2.252	—	—	0,04	—	—
Alemanha	—	11.847	25.281	—	39.232	108.355	—	0,87	2,71
Andôrra	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Áustria	7.364	0	116	16.132	7	1.029	0,28	0,00	0,03
Dinamarca	10.973	22.272	22.027	77.942	73.885	52.854	1,34	1,64	1,32
Espanha	23.251	9.786	8.696	193.949	101.022	94.692	3,34	2,24	2,36
Finlândia	8.866	1.763	16	89.554	10.301	736	1,54	0,23	0,02
França	43.739	4.350	17.364	273.176	18.810	112.751	4,70	0,42	2,82
Gibraltar	522	557	517	3.350	3.559	3.635	0,06	0,08	0,09
Grã-Bretanha	65.811	40.765	27.834	439.473	335.375	173.020	7,56	7,45	4,32
Grécia (4)	47	3.579	913	567	13.977	8.241	0,01	0,31	0,21
Holanda	30.838	44.441	30.079	241.452	100.368	63.830	4,15	2,23	1,59
Hungria	115	65	68	1.228	451	604	0,02	0,01	0,02
Irlanda	388	66	1.643	9.996	683	21.016	0,17	0,02	0,53
Islândia	268	6	551	2.200	34	5.251	0,04	0,00	0,13
Itália (5)	29.449	11.485	18.740	192.394	89.842	170.582	3,31	1,99	4,26

Incluídas neste item: (1) Mandchúria. (2) Até 1948, incluído na Índia. (3) Célebes e Java. (4) Creta, Quios, Lero e Samos (5) Cós e Rodes.

JANEIRO A MARÇO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1947	1948	1949	1947	1948	1949	1947	1948	1949
EUROPA (concl.)									
Iugoslávia	89	—	57	1.112	—	361	0,02	—	0,01
Malta	—	980	360	—	5.858	2.175	—	0,13	0,05
Mônaco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Noruega	4.062	42.414	4.400	32.206	93.042	35.038	0,55	2,07	0,88
Polônia (1)	4.423	3.616	3.687	54.008	40.456	48.448	0,93	0,90	1,21
Portugal	5.203	3.685	9.653	23.000	24.451	101.470	0,39	0,54	2,54
Rumânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Suécia	12.827	10.492	12.065	118.872	82.828	138.600	2,04	1,84	3,46
Suíça	7.309	11.917	4.865	77.674	64.977	40.740	1,33	1,44	1,02
Tchecoslováquia	6.882	1.561	1.642	66.065	10.355	19.069	1,15	0,23	0,48
Trieste	—	1.395	6.134	—	8.497	28.670	—	0,19	0,71
União Belgo-Luxemburguesa	41.791	45.069	33.483	195.887	229.905	151.911	3,37	5,10	3,80
U. R. S. S. (2)	1.019	—	—	6.297	—	—	0,11	—	—
OCEÂNIA	4.306	302	5.519	48.791	4.023	25.803	0,84	0,09	0,64
Austrália	4.293	295	5.519	48.508	3.968	25.803	0,83	0,09	0,64
Havaí	0	0	—	16	55	—	0,00	0,00	—
Nova Zelândia	13	7	—	267	—	—	0,01	—	—
Oceânia Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL GERAL	914.595	990.491	796.325	5.813.410	4.503.256	4.001.115	100,00	100,00	100,00

Incluídas neste item: (1) Dantzig. (2) Estônia, Letônia e Lituânia.

V — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR UNIDADES FEDERADAS

JANEIRO A MARÇO

1. QUANTIDADE

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1947	1948	1949	1947	1948	1949	1947	1948	1949
NORTE	36.148	23.601	34.850	13.706	12.152	7.150	— 22.442	— 11.449	— 27.700
Território do Guaporé	332	21	113	—	54	1	— 332	+ 33	— 112
Território do Acre	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas	4.585	3.507	1.831	5.345	1.369	1.463	+ 760	— 2.138	— 368
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	31.231	20.073	32.906	8.361	10.729	5.686	— 22.870	— 9.344	— 27.220
Território do Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—	—
NORDESTE	148.461	163.755	151.198	57.221	161.485	97.200	— 91.240	— 2.270	— 53.998
Maranhão	1.351	2.857	1.772	14.782	22.805	15.630	+ 13.431	+ 19.948	+ 13.858
Piauí	463	959	401	—	963	—	— 463	+ 4	— 401
Ceará	15.226	15.788	14.048	17.211	27.708	10.490	+ 1.985	+ 11.920	— 3.558
Rio Grande do Norte	4.785	4.026	5.944	1.000	3.398	3.514	— 3.785	— 628	— 2.430
Paraíba	4.977	1.314	1.340	10.967	19.722	13.136	+ 5.990	+ 18.408	+ 11.796
Pernambuco	119.754	137.946	126.530	12.283	69.742	41.415	— 107.471	— 68.204	— 85.115
Alagoas	1.905	865	1.163	978	17.147	13.015	— 927	+ 16.282	+ 11.852
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—	—
LESTE	794.506	706.345	704.956	186.790	290.888	305.265	— 607.716	— 415.457	— 399.691
Sergipe	32	2	0	—	—	—	— 32	— 2	— 0
Bahia	40.017	42.490	45.150	62.794	35.989	36.641	+ 22.777	— 6.501	— 8.509
Minas Gerais	6	1	0	—	—	—	— 6	— 1	— 0
Espírito Santo	3.650	4.303	4.219	30.131	88.174	72.452	+ 26.481	+ 83.871	+ 68.233
Rio de Janeiro	—	—	9.512	3.371	2.889	4.138	+ 3.371	+ 2.889	— 5.374
Distrito Federal	750.801	659.549	646.075	90.494	163.836	192.034	— 660.307	— 495.713	— 454.041
SUL	691.121	674.934	698.993	654.596	524.326	384.202	— 36.525	— 150.608	— 314.791
São Paulo	582.851	605.262	613.337	378.883	293.207	262.270	— 203.968	— 312.055	— 351.067
Paraná	8.457	6.629	2.338	42.596	69.574	62.450	+ 34.139	+ 62.945	+ 60.112
Santa Catarina	5.478	5.708	1.924	46.202	43.061	23.203	+ 40.724	+ 37.353	+ 21.279
Rio Grande do Sul	94.335	57.335	81.394	186.915	118.484	36.279	+ 92.580	+ 61.149	— 45.115
CENTRO-OESTE	1.603	2.118	5	2.282	1.640	2.508	+ 679	— 478	+ 2.503
Mato Grosso	1.603	2.118	5	2.282	1.640	2.508	+ 679	— 478	+ 2.503
Goiás	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	1.671.839	1.570.753	1.590.002	914.595	990.491	796.325	— 757.244	— 580.262	— 793.677

JANEIRO A MARÇO

2. VALOR

JNIDADES FEDERADAS	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1947	1948	1949	1947	1948	1949	1947	1948	1949
ORTE	70.566	61.632	65.957	118.276	52.929	47.665	+ 47.710	— 8.703	— 18.292
Território do Guaporé	849	43	263	—	237	48	— 849	+ 194	— 215
Território do Acre	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas	21.750	12.551	8.141	62.699	14.047	14.890	+ 40.949	+ 1.496	+ 6.749
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	47.967	49.038	57.553	55.577	38.645	32.727	+ 7.610	— 10.393	— 24.826
Território do Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ORDESTE	333.384	360.106	357.886	461.035	613.908	429.192	+ 127.651	+ 253.802	+ 71.306
Maranhão	9.558	10.227	9.674	110.502	126.069	88.916	+ 100.944	+ 115.842	+ 79.242
Piauí	4.123	3.020	3.660	—	5.270	—	— 4.123	+ 2.250	— 3.660
Ceará	55.535	58.717	60.793	150.013	124.868	86.109	+ 94.478	+ 66.151	+ 25.316
Rio Grande do Norte	13.451	9.297	15.079	16.894	14.451	22.389	+ 3.443	+ 5.154	+ 7.310
Paraíba	25.377	10.370	13.096	79.005	77.924	66.995	+ 53.628	+ 67.554	+ 53.899
Pernambuco	211.876	258.622	245.802	101.023	233.765	138.423	— 110.853	— 24.857	— 107.379
Alagoas	13.464	9.853	9.782	3.598	31.561	26.360	— 9.866	+ 21.708	+ 16.578
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ESTE	2.021.474	2.417.320	2.367.604	1.299.404	948.823	934.807	— 722.070	— 1.468.497	— 1.432.797
Sergipe	514	59	1	—	—	—	— 514	— 59	— 1
Bahia	95.395	116.446	117.018	551.470	324.115	249.227	+ 456.075	+ 207.669	+ 132.209
Minas Gerais	287	106	43	—	—	—	— 287	— 106	— 43
Espírito Santo	23.307	20.210	38.137	42.227	80.126	42.174	+ 18.920	+ 59.916	+ 4.037
Rio de Janeiro	—	—	10.105	28.830	27.477	33.252	+ 28.830	+ 27.477	+ 23.147
Distrito Federal	1.901.971	2.280.499	2.202.300	676.877	517.105	610.154	— 1.225.094	— 1.763.394	— 1.592.146
SUL	2.448.834	2.764.506	2.736.901	3.930.184	2.883.490	2.582.463	+ 1.481.350	+ 118.984	— 154.438
São Paulo	2.186.893	2.437.082	2.433.756	3.065.761	2.170.505	2.104.947	+ 878.868	— 266.577	— 328.809
Paraná	30.705	32.807	28.968	217.856	251.906	268.963	+ 187.151	+ 219.099	+ 239.995
Santa Catarina	18.474	22.180	25.227	90.329	76.919	47.208	+ 71.855	+ 54.739	+ 21.981
Rio Grande do Sul	212.762	272.437	248.950	556.238	384.160	161.345	+ 343.476	+ 111.723	— 87.605
CENTRO-OESTE	4.138	1.533	496	4.511	4.106	6.988	+ 373	+ 2.573	+ 6.492
Mato Grosso	4.138	1.533	496	4.511	4.106	6.988	+ 373	+ 2.573	+ 6.492
Goiás	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	4.878.396	5.605.097	5.528.844	5.813.410	4.503.256	4.001.115	+ 935.014	— 1.101.841	— 1.527.729

VI — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PORTOS DE DESTINO

JANEIRO A MARÇO

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1947	1948	1949	1947	1948	1949	1947	1948	1949
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ	332	21	113	849	43	263	0,02	0,00	0,00
Guajará-Mirim	49	—	63	102	—	133	0,00	—	0,00
Pôrto Velho	283	21	50	747	43	130	0,02	0,00	0,00
TERRITÓRIO DO ACRE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
AMAZONAS	4.585	3.507	1.831	21.750	12.551	8.141	0,45	0,22	0,15
Itacoatiara	0	—	—	3	—	—	0,00	—	—
Manaus	4.585	3.507	1.831	21.747	12.551	8.141	0,45	0,22	0,15
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	—	—	—	—
PARÁ	31.231	20.073	32.906	47.967	49.038	57.553	0,98	0,88	1,04
Belém	31.231	20.073	32.906	47.967	49.038	57.553	0,98	0,88	1,04
TERRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	—	—	—	—
MARANHÃO	1.351	2.857	1.772	9.558	10.227	9.674	0,19	0,18	0,17
São Luís	1.351	2.857	1.770	9.552	10.227	9.621	0,19	0,18	0,17
Tutóia	0	—	2	6	—	53	0,00	—	0,00
PIAUÍ	463	959	401	4.123	3.020	3.660	0,08	0,05	0,07
Amarração	0	—	—	11	—	—	0,00	—	—
Parnaíba	463	959	401	4.112	3.008	3.660	0,08	0,05	0,07
Teresina	—	0	—	—	12	—	—	0,00	—
CEARÁ	15.226	15.788	14.048	55.535	58.717	60.793	1,14	1,05	1,10
Fortaleza	15.226	15.788	14.048	55.535	58.717	60.793	1,14	1,05	1,10
RIO GRANDE DO NORTE	4.785	4.026	5.944	13.451	9.297	15.079	0,28	0,17	0,27
Areia Branca	0	—	—	3	—	—	0,00	—	—
Natal	4.785	4.026	5.944	13.448	9.297	15.079	0,28	0,17	0,27
PARAÍBA	4.977	1.314	1.340	25.377	10.370	13.096	0,52	0,18	0,24
Cabedelo	4.912	1.314	1.339	24.788	10.354	13.083	0,51	0,18	0,24
João Pessoa	65	0	1	589	16	13	0,01	0,00	0,00
PERNAMBUCO	119.754	137.946	126.530	211.876	258.622	245.802	4,34	4,61	4,45
Recife	119.754	137.946	126.530	211.876	258.622	245.802	4,34	4,61	4,45
ALAGOAS	1.905	865	1.163	13.464	9.853	9.782	0,28	0,18	0,18
Maceió	1.905	865	1.163	13.464	9.853	9.782	0,28	0,18	0,18
TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SERGIPE	32	2	0	514	59	1	0,01	0,00	0,00
Aracaju	32	2	0	514	59	1	0,01	0,00	0,00
Estância	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BAHIA	40.017	42.490	45.150	95.395	116.446	117.018	1,95	2,08	2,12
Ilhéus	274	431	—	931	431	—	0,02	0,01	—
Salvador	39.743	42.059	45.150	94.464	116.015	117.018	1,93	2,07	2,12
MINAS GERAIS	6	1	0	287	106	43	0,01	0,00	0,00
Belo Horizonte (Aeroporto)	6	1	0	287	106	43	0,01	0,00	0,00
ESPÍRITO SANTO	3.650	4.303	4.219	23.307	20.210	38.137	0,48	0,36	0,69
Vitória	3.650	4.303	4.219	23.307	20.210	38.137	0,48	0,36	0,69

VI — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PORTOS DE DESTINO

JANEIRO A MARÇO

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1947	1948	1949	1947	1948	1949	1947	1948	1949
RIO DE JANEIRO	—	—	9.512	—	—	10.105	—	—	0,18
Angra dos Reis	—	—	9.512	—	—	10.105	—	—	0,18
Niterói	—	—	—	—	—	—	—	—	—
DISTRITO FEDERAL	750.801	659.549	646.075	1.901.971	2.280.499	2.202.300	38,99	40,69	39,83
Pôrto do Rio de Janeiro	750.801	659.549	646.075	1.901.971	2.280.499	2.202.300	38,99	40,69	39,83
SÃO PAULO	582.851	605.262	613.337	2.186.893	2.437.082	2.433.756	44,83	43,48	44,02
Santos	582.798	605.208	612.918	2.173.658	2.430.406	2.426.824	44,56	43,36	43,89
São Paulo (Aeroporto)	53	54	419	13.235	6.676	6.932	0,27	0,12	0,13
PARANÁ	8.457	6.629	2.338	30.705	32.807	28.968	0,63	0,58	0,52
Antonina	1.820	—	2	4.423	—	39	0,09	—	0,00
Curitiba (Aeroporto)	3	2	1	433	405	197	0,01	0,00	0,00
Foz do Iguaçu	100	—	—	77	—	—	0,00	—	—
Paranaguá	6.534	6.627	2.335	25.772	32.402	28.732	0,53	0,58	0,52
SANTA CATARINA	5.478	5.708	1.924	18.474	22.180	25.227	0,38	0,40	0,46
Florianópolis	588	635	112	2.164	1.089	2.150	0,04	0,02	0,04
Itajaí	2.169	1.068	1.161	11.469	8.874	15.418	0,24	0,16	0,28
Joinvile	5	—	39	265	—	1.253	0,01	—	0,02
Laguna	0	559	0	18	2.840	20	0,00	0,05	0,00
São Francisco	2.716	3 446	612	4.558	9.377	6.386	0,09	0,17	0,12
RIO GRANDE DO SUL	94.335	57.335	81.394	212.762	272.437	248.950	4,36	4,86	4,50
Aceguá	122	—	—	250	—	—	0,00	—	—
Bagé	35	—	—	138	—	—	0,00	—	—
Cachoeira	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cruz Alta	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaqui	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jaguarão	409	11	3	788	262	36	0,02	0,00	0,00
Livramento	5.051	264	614	12.584	2.551	3.319	0,26	0,05	0,06
Pelotas	3.162	345	234	8.655	4.236	2.721	0,18	0,08	0,05
Pôrto Alegre	52.462	31.089	22.341	142.144	211.636	177.030	2,91	3,77	3,20
Pôrto Xavier	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quaraí	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande	32.489	24.722	57.929	46.291	51.073	64.615	0,95	0,91	1,17
Rosário	—	—	47	—	—	355	—	—	0,01
Santa Maria	0	—	—	8	—	—	0,00	—	—
Santa Vitória do Palmar	2	15	6	24	174	38	0,00	0,00	0,00
São Borja	45	456	—	68	1.088	—	0,00	0,02	—
Uruguaiana	558	433	220	1.812	1.417	836	0,04	0,03	0,01
MATO GROSSO	1.603	2.118	5	4.138	1.533	496	0,08	0,03	0,01
Corumbá	1.414	1.807	5	3.416	87	496	0,07	0,00	0,01
Cuiabá	0	—	—	6	—	—	0,00	—	—
Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Esperança	89	311	—	653	1.446	—	0,01	0,03	—
Pôrto Murtinho	100	—	—	63	—	—	0,00	—	—
GOIÁS	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	1.671.839	1.570.753	1.590.002	4.878.396	5.605.097	5.528.844	100,00	100,00	100,00

VII – RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PORTOS DE PROCEDÊNCIA

JANEIRO A MARÇO

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1947	1948	1949	1947	1948	1949	1947	1948	1949
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ	—	54	1	—	237	48	—	0,01	0,00
Guajará-Mirim	—	54	1	—	237	48	—	0,01	0,00
TERRITÓRIO DO ACRE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
AMAZONAS	5.345	1.369	1.463	62.699	14.047	14.890	1,08	0,31	0,37
Itacoatiara	480	143	279	994	699	469	0,02	0,01	0,01
Manaus	4.865	1.226	1.184	61.705	13.348	14.421	1,06	0,30	0,36
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	—	—	—	—
PARÁ	8.361	10.729	5.686	55.577	38.645	32.727	0,96	0,86	0,82
Belém	8.361	10.729	5.686	55.577	38.645	32.727	0,96	0,86	0,82
TERRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	—	—	—	—
MARANHÃO	14.782	22.805	15.630	110.502	126.069	88.916	1,90	2,80	2,22
São Luís	7.161	17.031	8.771	20.078	76.047	40.280	0,35	1,69	1,01
Tutóia	7.621	5.774	6.859	90.424	50.022	48.636	1,55	1,11	1,21
PIAUÍ	—	963	—	—	5.270	—	—	0,12	—
Amarração	—	963	—	—	5.270	—	—	0,12	—
CEARÁ	17.211	27.708	10.490	150.013	124.868	86.109	2,58	2,77	2,15
Camocim	1.765	10.177	2.529	6.721	18.676	6.314	0,12	0,41	0,16
Fortaleza	15.446	17.531	7.961	143.292	106.192	79.795	2,46	2,36	1,99
RIO GRANDE DO NORTE	1.000	3.398	3.514	16.894	14.451	22.389	0,29	0,32	0,56
Areia Branca	—	—	186	—	—	4.984	—	—	0,12
Natal	1.000	3.398	3.328	16.894	14.451	17.405	0,29	0,32	0,44
PARAÍBA	10.967	19.722	13.136	79.005	77.924	66.995	1,36	1,73	1,68
Cabedelo	10.967	19.722	13.136	79.005	77.924	66.995	1,36	1,73	1,68
João Pessoa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
PERNAMBUCO	12.283	69.742	41.415	101.023	233.765	138.423	1,73	5,19	3,46
Recife	12.283	69.742	41.415	101.023	233.765	138.423	1,73	5,19	3,46
ALAGOAS	978	17.147	13.015	3.598	31.561	26.360	0,06	0,70	0,66
Maceió	978	17.147	13.015	3.598	31.561	26.360	0,06	0,70	0,66
TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SERGIPE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BAHIA	62.794	35.989	36.641	551.470	324.115	249.227	9,49	7,20	6,23
Ilhéus	19.598	8.291	9.379	180.318	124.259	79.435	3,10	2,76	1,99
Salvador	43.196	27.698	27.262	371.152	199.856	169.792	6,39	4,44	4,24
MINAS GERAIS	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ESPÍRITO SANTO	30.131	88.174	72.452	42.227	80.126	42.174	0,73	1,78	1,06
Vitória	30.131	88.174	72.452	42.227	80.126	42.174	0,73	1,78	1,06

JANEIRO A MARÇO

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1947	1948	1949	1947	1948	1949	1947	1948	1949
RIO DE JANEIRO	3.371	2.889	4.138	28.830	27.477	33.252	0,49	0,61	0,83
Angra dos Reis	3.371	2.889	4.138	28.830	27.477	33.252	0,49	0,61	0,83
Niterói	—	—	—	—	—	—	—	—	—
DISTRITO FEDERAL	90.494	163.836	192.034	676.877	517.105	610.154	11,64	11,48	15,25
Pôrto do Rio de Janeiro	90.494	163.836	192.034	676.877	517.105	610.154	11,64	11,48	15,25
SÃO PAULO	378.883	293.207	262.270	3.065.761	2.170.505	2.104.947	52,74	48,20	52,61
Santos	378.867	293.205	262.267	3.060.931	2.169.748	2.103.712	52,65	48,18	52,58
São Paulo (Aeroporto)	16	2	3	4.830	757	1.235	0,09	0,02	0, 3
PARANÁ	42.596	69.574	62.450	217.856	251.906	268.963	3,75	5,59	6,72
Antonina	7.237	15.963	18.288	14.443	26.735	30.062	0,25	0,59	0,75
Curitiba (Aeroporto)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Foz do Iguaçu	3.140	21.943	6.053	4.894	67.150	5.920	0,08	1,49	0.15
Paranaguá	32.219	31.668	38.109	198.519	158.021	232.931	3,42	3,51	5,82
SANTA CATARINA	46.202	43.061	23.203	90.329	76.919	47.208	1,55	1,71	1.18
Florianópolis	1.278	1.532	966	2.216	2.487	2.051	0,04	0,05	0,05
Itajaí	11.323	13.317	9.581	21.530	24.624	17.360	0,37	0,55	0,43
Laguna	—	1.215	—	—	3.959	—	—	0,09	—
São Francisco	33.601	26.997	12.656	66.583	45.849	27.797	1,14	1,02	0,70
RIO GRANDE DO SUL	186.915	118.484	36.279	556.238	384.160	161.345	9,57	8,53	4,03
Jaguarão	418	795	411	1.919	2.498	3.742	0,03	0,05	0,09
Livramento	20.770	20.659	10.278	55.033	69.773	43.070	0,95	1,55	1,08
Pelotas	1	0	429	408	40	997	0,01	0,00	0,02
Pôrto Alegre	52.782	46.162	14.814	132.413	106.737	42.333	2,28	2,37	1,06
Quaraí	47	—	—	67	—	—	0,00	—	—
Rio Grande	101.987	45.016	6.313	347.953	187.240	55.542	5,99	4,16	1,39
Santa Vitória do Palmar	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Borja	1.791	1.771	100	4.778	1.745	83	0,08	0,04	0,00
Uruguaiana	9.119	6.051	3.934	13.667	16.127	15.578	0,23	0,36	0,39
MATO GROSSO	2.282	1.640	2.508	4.511	4.106	6.988	0,08	0,09	0,17
Corumbá	2.222	628	1.480	4.344	1.288	2.926	0,03	0,03	0,07
Pôrto Esperança	60	1.012	1.021	167	2.818	3.520	0,00	0,06	0,09
Pôrto Murtinho	—	—	7	—	—	542	—	—	0,01
GOIÁS	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	914.595	990.491	796.325	5.813.410	4.503.256	4.001.115	100,00	100,00	100,00

VIII — RESUMO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR GRANDES CLASSES E CATEGORIAS

JANEIRO A MARÇO

1. IMPORTAÇÃO

GRANDES CLASSES E CATEGORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1947	1948	1949	1947	1948	1949	1947	1948	1949
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	4.132	630	412	13.978	7.093	4.156	0,29	0,13	0,08
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	1.119.788	1.126.682	1.146.674	1.062.584	1.178.874	1.244.507	21,78	21,03	22,51
1 - De origem animal	506	327	334	40.047	22.090	24.076	0,82	0,39	0,44
2 - De origem vegetal	27.324	27.140	24.032	123.697	137.120	130.399	2,54	2,45	2,36
3 - De origem mineral	1.085.701	1.094.088	1.112.902	733.782	864.994	835.518	15,14	15,42	15,11
4 - Têxteis e sintéticas	6.257	5.077	9.406	160.058	154.661	254.514	3,23	2,76	4,60
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	299.309	159.007	213.849	1.117.377	795.988	819.624	22,90	14,20	14,81
CLASSE IV - MANUFATURAS	248.610	284.484	229.067	2.684.457	3.623.142	3.461.157	55,03	64,64	62,60
1 - De matérias primas de origem animal	25	19	8	6.088	3.513	1.776	0,12	0,06	0,03
2 - De matérias primas de origem vegetal	21.282	22.192	12.468	132.773	141.380	89.381	2,72	2,52	1,62
3 - De matérias primas de origem mineral	88.984	87.713	55.430	405.610	402.333	353.338	8,32	7,18	6,39
4 - De matérias primas têxteis e sintéticas	1.315	1.758	942	137.059	179.345	145.638	2,81	3,20	2,63
5 - Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	51.192	66.271	66.056	169.138	256.746	290.460	3,47	4,58	5,25
6 - Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	85.812	106.531	94.163	1.833.789	2.629.825	2.580.564	37,59	47,10	46,68
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	1.671.839	1.570.753	1.590.002	4.878.396	5.605.097	5.528.844	100,00	100,00	100,00

2. EXPORTAÇÃO

GRANDES CLASSES E CATEGORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1947	1948	1949	1947	1948	1949	1947	1948	1949
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	71	115	143	614	2.373	1.037	0,01	0,05	0,03
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	419.540	473.091	421.069	2.424.110	1.544.899	1.428.328	41,70	34,31	35,70
1 - De origem animal	18.330	12.333	17.133	255.033	170.768	201.035	4,39	3,79	5,02
2 - De origem vegetal	232.417	210.295	177.974	946.101	653.053	611.952	16,27	14,50	15,30
3 - De origem mineral	51.265	190.342	190.991	44.594	108.519	106.431	0,77	2,41	2,66
4 - Têxteis e sintéticas	117.528	60.121	34.971	1.178.382	612.559	508.910	20,27	13,61	12,72
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	484.577	507.113	368.264	3.001.232	2.726.260	2.506.464	51,63	60,54	62,64
CLASSE IV - MANUFATURAS	10.407	10.172	6.849	387.454	229.724	65.286	6,66	5,10	1,63
1 - De matérias primas de origem animal	11	53	2	909	864	181	0,02	0,02	0,01
2 - De matérias primas de origem vegetal	4.253	2.978	2.450	23.487	7.987	5.200	0,40	0,18	0,13
3 - De matérias primas de origem mineral	1.964	2.975	1.962	15.298	11.907	11.227	0,26	0,26	0,28
4 - De matérias primas têxteis e sintéticas	3.329	2.440	684	296.918	180.017	24.378	5,10	4,00	0,61
5 - Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	139	781	1.183	24.199	16.080	12.547	0,42	0,36	0,31
6 - Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	711	945	568	26.643	12.869	11.753	0,46	0,28	0,29
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	914.595	990.491	796.325	5.813.410	4.503.256	4.001.115	100,00	100,00	100,00

1. MARÇO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1947	1948	1949	1947	1948	1949	1947	1948	1949
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	553	3	220	2.254	161	1.933	0,14	0,01	0,10
1 – Gado para reprodução (1) (*)	Cabeça	176	20	420	764	55	1.697	0,05	0,00	0,09
2 – Outros animais vivos	t	502	1	83	1.490	106	236	0,09	0,01	0,01
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	378.254	436.199	408.045	360.612	462.652	433 666	22,26	20,04	22,69
DE ORIGEM ANIMAL	»	207	140	135	13.978	7.952	9.865	0,86	0,34	0,52
1 – Peles e couros	»	114	81	78	6.711	2.572	6.298	0,41	0,12	0,33
2 – Pêlos de coelho	»	13	14	9	3.611	3.035	1.795	0,22	0,13	0,10
3 – Outros pêlos	»	17	0	1	1.791	159	398	0,11	0,01	0,02
4 – Outras matérias primas de origem animal	»	63	51	47	1.865	1.886	1.374	0,12	0,08	0,07
DE ORIGEM VEGETAL	»	7.072	11.164	4.245	41.693	57.652	30.978	2,57	2,47	1,62
1 – Acetato de celulose	»	38	14	100	985	365	1.746	0,06	0,02	0,09
2 – Adubos	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3 – Celulose para fabricação de papel	»	3.084	8.882	2.164	9.108	35.363	8.051	0,56	1,53	0,42
4 – Essências	»	4	5	10	598	1.110	1.679	0,04	0,05	0,09
5 – Fumo em fôlhas	»	..	14	5	336	654	476	0,02	0,03	0,03
6 – Goma-laca	»	53	26	11	1.578	775	372	0,10	0,03	0,02
7 – Lúpulo	»	137	121	189	6.724	5.215	8.069	0,42	0,23	0,42
8 – Resina negra de pinho ou breu	»	2.607	1.180	821	14.096	5.301	3.242	0,87	0,23	0,17
9 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	1.145	922	845	8.178	8.149	7.313	0,50	0,35	0,38
DE ORIGEM MINERAL	»	368.095	422.697	400.734	243.727	336.201	311.087	15,35	14,57	16,27
1 – Aguarrás artificial	»	1.229	926	2.790	1.101	940	2.317	0,07	0,04	0,12
2 – Alumínio	»	102	1.328	459	803	10.305	4.147	0,05	0,45	0,22
3 – Asfalto ou betume	»	771	613	839	604	603	911	0,04	0,02	0,05
4 – Carvão de pedra	»	168.295	59.627	45.223	67.383	22.102	16.173	4,16	0,96	0,85
5 – Chumbo	»	1.679	330	1.103	9.779	2.314	11 4 7	0,60	0,10	0,60
6 – Cimento "Portland", comum e branco	»	24.752	41.784	9.566	16.320	32.247	5.784	1,01	1,40	0,30
7 – Cobre e suas ligas	»	1.083	569	1.623	9.749	7 543	18.502	0,60	0,33	0,97
8 – Coque	»	227	1.342	2.858	279	1.851	2.970	0,02	0,08	0,15
9 – Enxôfre	»	307	3.063	11.377	538	2.032	7.161	0,03	0,09	0,37
10 – Estanho	»	132	68	100	4.652	2.634	4.500	0,29	0,12	0,23
Ferro e aço	»	16.522	7.681	3.543	47.803	25.458	17.413	2,95	1,10	0,91
11 – Em barras, vergalhões e verguinhas	»	5.990	1.752	1.289	16.928	5.756	4.334	1,05	0,25	0,23
12 – Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	1.884	587	161	4.853	1.921	563	0,30	0,08	0,03
13 – Em lâminas ou placas	»	5.622	4.012	682	16.729	12.602	4.559	1,03	0,55	0,24
14 – Em tiras	»	2.719	1.176	1.102	7.972	4.184	5.545	0,49	0,18	0,29
15 – Em bruto e em outras formas de preparo	»	307	154	209	1.321	995	2.382	0,08	0,04	0,12
16 – Gasolina	»	44.191	124.098	120.941	28.496	93.560	103.111	1,76	4,27	5,39
17 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	119	506	609	518	2.590	3.187	0,03	0,11	0,17
18 – Outros corantes minerais	»	49	86	506	549	711	2 654	0,05	0,03	0,14
19 – Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	91.934	152.552	161.484	28.671	78.422	57.926	1,77	3,40	3,03
20 – Óleos para fabricação de gás	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21 – Óleos refinados lubrificantes	»	4.016	8.061	7.616	11.097	23.119	22.221	0,68	1,00	1,16
Pedras e terras	»	2.788	2.409	2.158	3.690	5.919	3.783	0,23	0,26	0,20
22 – Amianto ou asbesto, em bruto ou preparado (*)	»	30	410	125	99	2.740	367	0,01	0,12	0,02
23 – Outras pedras e terras	»	2.758	1.999	2.033	3.591	3.179	3.416	0,22	0,14	0,18
24 – Pedras preciosas (2)	g	257	—	—	3.576	—	—	0,22	—	—
25 – Prata (3)	»	3.481.359	1.364.455	1.228.673	1.932	670	610	0,12	0,03	0,03
26 – Querosene	t	9.121	16.580	16.685	4.403	11.246	11.089	0,28	0,49	0,58
27 – Zinco	»	274	334	1.206	1.514	1.729	9.091	0,09	0,07	0,48
28 – Outras matérias primas de origem mineral	»	1.040	848	1.001	5.200	5.126	6.060	0,32	0,22	0,32
TÊXTEIS	»	766	495	1.068	35.311	32.954	42.044	2,18	1,43	2,20
1 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	43	22	15	9.304	4.552	4.185	0,58	0,20	0,22
2 – Juta em bruto	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3 – Lã em fio para tecelagem	»	93	118	1.177	9.742	16.746	28.673	0,60	0,72	1,50
4 – Raion	»	49	79	89	2.986	3.863	4.6 3	0,19	0,17	0,24
5 – Outras matérias primas têxteis	»	581	274	107	13 179	7.793	4.553	0,81	0,34	0,24

(*) Incluída em 1949. — (1) 1947, 51 t; 1948, 2 t; 1949, 187 t. (2) 1947, 0 t; 1948, — t; 1949, — t. (3) 1947, 4 t; 1948, 2 t; 1949, 2 t.

1. MARÇO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1947	1948	1949	1947	1948	1949	1947	1948	1949
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	t	1.514	1.699	1.543	21.053	28.403	30.752	1,30	1,23	2,08
1 – Côres de anilinas	»	53	75	254	3.734	6.673	19.729	0,23	0,29	1,03
2 – Essências para perfumaria	»	3	2	8	1.400	903	3.219	0,09	0,04	0,17
3 – Matérias plásticas ou resinas sintéticas	»	307	210	339	3.647	3.217	5.979	0,22	0,14	0,31
Tintas	»	211	245	95	3.265	4.477	1.456	0,20	0,19	0,08
4 – Para pintura	»	95	39	19	731	555	2[illegible]0	0,04	0,02	0,02
5 – Outras tintas	»	116	236	76	2.534	3.922	1.176	0,16	0,17	0,06
6 – Outras matérias primas	»	940	1.167	847	9.007	13.133	9.339	0,56	0,57	0,49
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	104.409	65.639	82.192	379.379	338.319	319.402	23,41	14,63	16,71
1 – Alhos	»	478	439	748	2.759	2.638	6.739	0,17	0,12	0,35
2 – Azeite de oliveira	»	40	204	2[illegible]5	2.2[illegible]3	6.279	10.6[illegible]	0,14	0,27	0,55
3 – Azeitonas	»	192	750	546	2.520	8.476	4.736	0,1[illegible]	0,37	0,25
4 – Bacalhau	»	790	1.686	1.037	7.786	19.368	10.[illegible]41	0,48	0,84	0,55
5 – Batatas	»	103	58	25	279	132	3[illegible]	0,02	0,01	0,00
Bebidas	»	2.289	2.156	169	28.833	20.363	5.2[illegible]5	1,73	0,88	0,27
6 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	127	37	9	2.670	754	191	0,17	0,03	0,01
7 – Uísque	»	12	75	53	374	2.713	2.0[illegible]	0,02	0,12	0,10
8 – Vinhos do Pôrto e semelhantes	»	87	91	7	2.010	2.052	192	0,12	0,09	0,01
9 – Vinhos comuns de mesa	»	1.817	1.650	52	18.255	9.820	711	1,13	0,42	0,04
10 – Outras bebidas	»	2[illegible]6	303	48	5.524	5.024	2.0[illegible]1	0,34	0,22	0,11
11 – Cevada torrefata ou malte	»	2.187	372	3.217	8.931	1.700	14.310	0,55	0,07	0,75
12 – Farinha de aveia	»	12	28	144	75	203	1.049	0,00	0,01	0,06
13 – Farinha de trigo	»	73.019	6.550	27.960	225.199	28.864	80.[illegible]	13,90	1,25	4,22
14 – Laticínios	»	215	189	100	4.037	3.781	2.474	0,25	0,16	0,13
15 – Maçãs, peras e uvas	»	4.613	9.457	7.848	30.623	57.113	41.6[illegible]	1,89	2,47	2,18
16 – Outras frutas de mesa	»	639	1.701	717	4.434	12.439	5.379	0,27	0,54	0,28
17 – Pimenta asiática em grão	»	64	3	20	1.362	74	643	0,08	0,00	0,03
18 – Trigo em grão	»	17.585	36.366	37.214	41.560	142.415	122.[illegible]	2,57	6,17	6,42
19 – Outros gêneros alimentícios	»	2.163	5.391	2.143	18.969	34.394	12.835	1,17	1,50	0,67
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	79.935	113.432	76.061	878.222	1.506.938	1.156.519	54,19	65,20	60,50
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	5	7	3	1.477	1.202	600	0,09	0,05	0,04
1 – Peles e couros	»	4	7	3	1.219	969	503	0,07	0,04	0,03
2 – Outras manufaturas de origem animal	»	1	0	0	258	233	97	0,02	0,01	0,01
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	3.450	9.562	4.224	34.851	55.992	30.430	2,15	2,43	1,59
1 – Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	138	54	40	5.033	2.052	1.992	0,31	0,09	0,11
2 – Cortiça em rôlhas ou discos	»	65	30	111	1.367	587	2.870	0,08	0,03	0,15
3 – Madeiras	»	80	65	56	2.420	2.732	2.863	0,15	0,12	0,15
Papel	»	3.145	9.381	3.960	25.290	49.900	21.672	1,56	2,16	1,13
4 – Livros para leitura (*)		54	104	118	2.187	5.345	2.197	0,1[illegible]	0,23	0,11
5 – Outras aplicações do papel	»	195	132	95	5.151	3.931	2.300	0,32	0,17	0,12
6 – Para impressão de jornais	»	1.660	7.721	3.512	5.936	25.850	12.724	0,37	1,12	0,67
7 – Para outros fins	»	1.236	1.424	235	12.016	14.774	4.451	0,74	0,64	0,23
8 – Outras manufaturas de origem vegetal	»	22	32	57	741	721	1.033	0,05	0,03	0,05
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	[illegible]2.024	39.608	20.839	142.482	151.648	123.709	8,79	6,57	6,73
1 – Cobre	»	159	169	98	5.454	8.465	4.761	0,33	0,37	0,25

(*) Incluída em 1949.

1. MARÇO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1947	1948	1949	1947	1948	1949	1947	1948	1949
Ferro e aço	t	29.251	35.329	18.483	109.131	112.011	104.773	6,73	4,85	5,48
2 – Acessórios para máquinas	»	916	259	485	6.159	6.039	7.995	0,38	0,26	0,42
3 – Arame farpado	»	1.461	1.546	3.424	5.467	6.695	15.773	0,34	0,29	0,83
4 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	2.862	1.480	3.075	11.989	5.807	13.391	0,74	0,25	0,70
5 – Artigos para confecções e instalações	»	423	488	423	5.000	8.695	6.548	0,31	0,38	0,34
6 – Cabo ou cordoalha	»	363	115	104	2.105	1.169	1.186	0,13	0,05	0,06
7 – Fôlha-de-flandres em lâminas	»	6.430	7.480	4.463	21.001	27.558	17.862	1,29	1,19	0,93
8 – Obras para construções	»	2.626	965	472	10.188	4.259	3.285	0,63	0,19	0,17
9 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	7.158	8.450	433	13.493	20.441	1.512	0,83	0,89	0,08
10 – Tubos	»	4.001	2.456	4.098	15.363	13.019	24.492	0,95	0,56	1,28
11 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	3.011	12.090	1.506	18.366	18.329	12.729	1,13	0,79	0,67
Louça e vidro	»	1.911	2.614	492	15.664	19.534	9.494	0,97	0,85	0,50
12 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	1.079	1.905	145	3.986	8.827	1.043	0,25	0,38	0,05
13 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	99	71	57	2.450	2.184	1.520	0,15	0,10	0,08
14 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	272	246	35	2.961	2.967	2.239	0,18	0,13	0,12
15 – Outras manufaturas de louça e vidro	»	461	392	255	6.267	5.556	4.692	0,39	0,24	0,25
16 – Manufaturas de alumínio (*)		130	105	48	2.628	2.127	2.254	0,16	0,09	0,12
16 – Tecidos, arruelas, fitas, gachetas e semelhantes	»	46	66	51	1.746	2.661	1.748	0,11	0,11	0,09
17 – Outras manufaturas de pedras e outras matérias minerais	»	929	1.277	1.636	4.508	4.864	4.917	0,28	0,21	0,25
18 – Outras manufaturas de origem mineral	»	198	48	31	3.351	1.986	762	0,21	0,09	0,04
DE TÊXTEIS	»	247	662	241	33.829	63.867	40.237	2,09	2,77	2,11
1 – Algodão (Tecidos)	»	25	48	41	3.532	10.858	5.715	0,22	0,47	0,30
2 – Algodão (Outras manufaturas)	»	10	18	7	1.709	3.630	1.851	0,10	0,16	0,10
3 – Lã (Tecidos)	»	19	49	35	3.889	11.027	9.838	0,24	0,48	0,52
4 – Lã (Outras manufaturas)	»	13	27	9	2.898	3.759	1.011	0,18	0,16	0,05
5 – Linho (Tecidos)	»	88	170	143	13.100	25.868	20.920	0,81	1,12	1,09
6 – Linho (Outras manufaturas)	»	11	7	4	4.063	2.127	575	0,25	0,09	0,03
7 – Outras manufaturas de têxteis	»	81	343	2	4.638	6.598	327	0,29	0,29	0,02
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	93	94	17	8.388	4.687	1.042	0,52	0,20	0,05
1 – Artigos de uso pessoal, exclusive os de celulóide	»	21	0	0	2.827	0	4	0,18	0,00	0,00
2 – Outras manufaturas de matérias plásticas	»	72	94	17	5.561	4.687	1.038	0,34	0,20	0,05
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	13.568	15.890	18.754	48.382	86.221	87.965	2,98	3,73	4,60
1 – Perfumarias	»	13	4	0	2.517	761	15	0,16	0,03	0,00
Produtos farmacêuticos	»	70	147	142	12.029	19.898	32.019	0,74	0,86	1,67
2 – Injeções medicinais (1)	g	1.724.339	11.020.374	4.438.817	1.674	3.992	4.196	0,10	0,17	0,22
3 – Penicilina e semelhantes (2)	»	7.587	39.253	366.464	310	2.344	8.837	0,02	0,10	0,46
4 – Outros produtos farmacêuticos	t	68	136	137	10.045	13.562	18.986	0,62	0,59	0,99
Produtos químicos inorgânicos	»	6.921	13.733	13.410	20.391	50.300	34.479	1,26	2,18	1,80
5 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	1.541	3.900	4.547	2.747	5.826	5.291	0,17	0,25	0,28
6 – Outros sais minerais	»	1.979	2.011	1.631	6.126	6.433	6.580	0,38	0,28	0,34
7 – Alvaiade de zinco	»	513	319	268	2.694	1.971	2.030	0,16	0,09	0,11
8 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	1.934	6.374	5.427	3.361	30.497	13.684	0,21	1,32	0,71
9 – Outros produtos químicos inorgânicos	»	954	1.129	1.537	5.463	5.573	6.894	0,34	0,24	0,36
10 – Produtos químicos orgânicos	»	477	356	686	4.611	5.709	10.280	0,28	0,25	0,54
11 – Preparações anticriptogânicas, inseticidas e semelhantes (*)	»	24	358	358	468	4.793	4.960	0,03	0,21	0,26
12 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	—	—	501	—	—	729	—	—	0,04
13 – Superfosfatos de cálcio	»	3.815	—	3.100	3.515	—	1.740	0,22	—	0,09
14 – Outros adubos químicos	»	2.170	1.033	323	3.626	1.892	693	0,22	0,08	0,04
15 – Outros produtos	»	78	254	234	1.225	2.868	3.050	0,07	0,12	0,16
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	»	12.218	16.691	15.426	343.605	562.645	459.050	21,20	24,38	24,01
1 – Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	144	204	212	21.252	30.382	31.583	1,31	1,32	1,65

(*) Incluída em 1949
(1) 1947, 2 t; 1948, 11 t; 1949, 5 t. — (2) 1947, 0 t; 1948, 0 t; 1949, 0 t.

IX — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PRINCIPAIS MERCADORIAS

1. MARÇO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1947	1948	1949	1947	1948	1949	1947	1948	1949
1 – Para fotografia e cinematografia (*)	t	68	56	78	8.329	11.424	15,816	0,51	0,50	0,83
2 – Outros	»	76	148	134	12.923	18.958	15.767	0,80	0,82	0,82
3 – Compressores de ar	»	202	150	153	6.834	4.426	4.840	0,42	0,19	0,25
4 – Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	705	1.095	700	24.755	29.404	25.649	1,53	1,27	1,34
5 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	488	826	260	16.271	30.593	8.088	1,00	1,33	0,42
6 – Guindastes, inclusive guinchos manuais	»	525	227	327	8.992	4.196	6.839	0,55	0,18	0,36
7 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	481	514	1.573	5.151	7.444	24.557	0,32	0,32	1,29
8 – Locomotivas para estradas de ferro (1)	um	5	10	1	2.357	17.638	466	0,15	0,76	0,02
9 – Locomotivas (Acessórios)	t	[illegible]	235	263	525	2.943	3.249	0,03	0,13	0,17
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	2.048	4.272	2.182	104.875	189.672	95.074	6,47	8,22	4,97
0 – Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrola e acessórios	»	291	469	81	37.484	50.927	12.156	2,31	2,21	0,63
1 – Aparelhos receptores e transmissores de telefonia e telegrafia	»	28	164	38	3.998	13.729	5.512	0,25	0,59	0,29
2 – Elevadores (*)	»	38	454	160	1.486	12.858	4.758	0,09	0,56	0,25
3 – Geradores e motores	»	707	944	712	16.322	32.305	26.083	1,01	1,40	1,36
4 – Peças para instalações elétricas	»	143	376	202	6.744	11.964	10.629	0,41	0,52	0,56
5 – Transformadores estáticos (*)	»	193	494	119	3.794	17.740	3.608	0,24	0,77	0,19
6 – Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	648	1.371	870	35.047	50.149	32.328	2,16	2,17	1,69
7 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis	»	900	1.787	1.737	21.284	48.356	49.686	1,31	2,10	2,60
8 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	1.316	224	1.012	6.662	2.817	4.644	0,41	0,12	0,24
9 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais	»	165	72	101	4.956	3.424	4.984	0,31	0,15	0,26
0 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	19	25	31	5.151	6.163	7.772	0,32	0,27	0,41
1 – Máquinas de costura	»	123	258	374	5.001	11.838	18.972	0,31	0,51	0,99
2 – Máquinas de escrever	»	70	73	52	9.892	10.437	8.809	0,61	0,45	0,46
3 – Máquinas-ferramentas, inclusive tornos	»	270	207	355	8.216	7.439	11.686	0,51	0,32	0,61
4 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, nafta, ar quente ou qualquer mistura explosiva	»	331	340	384	12.242	14.265	15.224	0,75	0,62	0,80
5 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	574	722	1.630	8.058	12.042	32.429	0,50	0,52	1,70
6 – Tratores, exclusive agrícolas, rôlos mecânicos e compressôres a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	208	600	546	3.570	9.849	16.264	0,22	0,43	0,85
7 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	3.453	4.220	3.519	67.561	119.317	88.235	4,17	5,17	4,62
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	»	17.240	29.743	16.152	239.472	533.555	387.950	14,78	23,12	20,30
1 – Automóveis para passageiros (2)	um	1.850	5.292	2.510	51.160	195.226	72.113	3,16	8,46	3,77
2 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (3)	»	415	2.015	2.421	20.838	73.883	100.365	1,29	3,20	5,25
3 – Automóveis para outros fins (4)	»	26	15	32	4.007	1.983	1.996	0,25	0,09	0,11
4 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (5)	»	1.748	2.353	2.686	57.089	72.928	80.853	3,52	3,16	4,23
5 – Outros acessórios para automóveis	t	951	1.142	1.788	32.956	38.832	62.493	2,03	1,68	3,27
6 – Aviões (Acessórios)	»	34	91	92	6.516	9.219	8.112	0,40	0,40	0,43
7 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	164	169	46	5.004	3.643	1.328	0,31	0,16	0,07
8 – Embarcações a vela, a óleo, ou a vapor (6)	um	4	9	—	1.363	100.160	—	0,09	4,34	—
9 – Motocicletas, bicicletas e acessórios	t	175	269	191	8.788	11.700	7.686	0,54	0,51	0,40
0 – Vagões para estradas de ferro (7)	um	562	18	23	32.957	3.355	48.394	2,03	0,15	2,53
1 – Vagões (Acessórios)	t	1.116	294	332	5.775	1.038	1.744	0,36	0,04	0,09
2 – Outros veículos e acessórios	»	1.112	1.021	96	13.019	21.588	2.866	0,80	0,93	0,15
3 – Instrumentos de música (*)	»	55	269	62	3.600	11.742	4.741	0,23	0,51	0,25
4 – Relojoaria (*)	»	34	64	7	4.346	16.383	1.675	0,27	0,71	0,09
5 – Outras manufaturas	»	451	842	336	17.730	18.996	14.030	1,09	0,82	0,73
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	503.201	615.273	506.518	1.620.527	2.308.070	1.911.520	100,00	100,00	100,00

(*) Incluída em 1949.

(1) 1947, 97 t; 1948, 640 t; 1949, 15 t. — (2) 1947, 2.316 t; 1948, 6.822 t; 1949, 3.095 t. (3) 1947, 913 t; 1948, 4.155 t; 1949, 4.674 t. — (4) 1947, 37 t; 1948, 77 t; 1949, 74 t. (5) 1947, 3.877 t; 1948, 4.222 t; 1949, 4.807 t. — (6) 1947, 402 t; 1948, 11.053 t; 1949, — t. (7) 1947, 6.013 t; 1948, 428 t; 1949, 957 t.

2. JANEIRO A MARÇO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1947	1948	1949	1947	1948	1949	1947	1948	1949
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	4.132	630	412	13.978	7.093	4.156	0,29	0,13	0,08
1 – Gado p/a reprodução (1) (*)	Cabeça	752	772	775	3.704	4.660	3.466	0,08	0,08	0,06
2 – Outros animais vivos	t	3.955	471	150	10.274	2.433	690	0,21	0,05	0,02
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	1.119.788	1.126.632	1.146.674	1.062.584	1.178.874	1.244.507	21,78	21,03	22,51
DE ORIGEM ANIMAL	»	506	327	334	40.047	22.090	24.076	0,82	0,39	0,44
1 – Peles e couros	»	263	154	161	15.967	7.300	13.859	0,33	0,13	0,25
2 – Pêlos de coelho	»	52	49	32	14.690	9.832	5.590	0,30	0,17	0,10
3 – Outros pêlos	»	23	6	27	3.828	373	1.436	0,08	0,01	0,03
4 – Outras matérias primas de origem animal	»	168	118	114	5.562	4.585	3.191	0,11	0,08	0,06
DE ORIGEM VEGETAL	»	27.324	27.140	24.032	123.697	137.129	130.399	2,54	2,45	2,36
1 – Acetato de celulose	»	125	179	454	3.051	3.610	8.295	0,06	0,07	0,15
2 – Adubos	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3 – Celulose para fabricação de papel	»	18.391	20.160	16.894	50.895	84.281	62.758	1,04	1,59	1,14
4 – Essências	»	14	13	28	2.995	2.831	3.832	0,06	0,05	0,07
5 – Fumo em fôlhas	»	46	49	11	2.638	2.634	1.162	0,06	0,05	0,02
6 – Goma-laca	»	106	67	129	3.166	1.878	3.748	0,07	0,03	0,07
7 – Lúpulo	»	235	318	344	10.918	13.279	14.059	0,22	0,24	0,25
8 – Resina negra de pinho ou breu	»	4.617	2.108	3.121	23.805	9.524	12.604	0,49	0,17	0,23
9 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	3.790	4.246	3.141	26.229	19.012	23.941	0,54	0,34	0,43
DE ORIGEM MINERAL	»	1.085.701	1.004.088	1.112.902	738.782	864.994	835.518	15,14	15,43	15,11
1 – Aguarrás artificial	»	1.582	2.242	5.880	1.733	2.229	5.489	0,03	0,04	0,10
2 – Alumínio	»	1.055	2.057	852	8.439	16.419	8.732	0,17	0,29	0,16
3 – Asfalto ou betume	»	1.152	10.361	3.473	1.009	10.154	4.672	0,02	0,18	0,08
4 – Carvão de pedra	»	372.170	159.734	171.501	145.234	60.625	64.130	2,98	1,08	1,16
5 – Chumbo	»	2.142	1.111	3.060	12.158	7.463	29.931	0,25	0,13	0,54
6 – Cimento "Portland", comum e branco	»	81.783	136.712	39.646	49.741	102.809	24.145	1,02	1,84	0,44
7 – Cobre e suas ligas	»	10.221	3.759	3.264	68.324	39.816	37.539	1,40	0,71	0,68
8 – Coque	»	6.470	2.658	6.790	3.783	3.896	6.513	0,08	0,07	0,19
9 – Enxôfre	»	8.290	5.064	12.234	5.749	4.077	8.720	0,12	0,07	0,12
10 – Estanho	»	427	300	238	14.731	11.898	10.754	0,30	0,21	0,16
Ferro e aço	»	44.333	21.223	9.335	131.042	74.402	49.605	2,69	1,33	0,90
11 – Em barras, vergalhões e verguinhas	»	15.345	4.469	2.833	44.677	18.248	12.272	0,92	0,33	0,22
12 – Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	4.205	1.136	424	10.310	3.692	1.425	0,21	0,06	0,03
13 – Em lâminas ou placas	»	17.042	11.361	3.285	49.765	34.545	17.573	1,02	0,62	0,32
14 – Em tiras	»	6.129	3.652	2.002	20.247	14.211	12.352	0,42	0,25	0,22
15 – Em bruto e em outras formas de preparo	»	1.612	695	791	6.013	3.796	5.983	0,12	0,07	0,11
16 – Gasolina	»	163.291	270.541	330.099	97.888	215.404	263.869	2,01	3,84	4,77
17 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	451	858	792	1.901	4.244	4.115	0,04	0,08	0,07
18 – Outros corantes minerais	»	364	271	2.022	2.885	1.710	9.494	0,06	0,03	0,17
19 – Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	316.925	405.707	437.621	93.069	195.578	167.572	2,01	3,49	3,03
20 – Óleos para fabricação de gás	»	4.610	—	7.059	1.889	—	3.646	0,04	—	0,07
21 – Óleos refinados lubrificantes	»	10.803	15.082	18.568	31.567	47.302	57.822	0,65	0,85	1,04
Pedras e terras	»	21.569	11.212	6.836	14.224	18.752	11.509	0,29	0,34	0,21
22 – Amianto ou asbesto, em bruto e preparado (*)	»	367	843	774	987	4.735	2.706	0,02	0,09	0,05
23 – Outras pedras e terras	»	21.202	10.369	6.062	13.237	14.017	8.794	0,27	0,25	0,16
24 – Pedras preciosas (2)	g	662	37.929	—	9.864	750	—	0,20	0,01	—
25 – Prata (3)	»	5.700.906	4.659.597	3.668.673	3.201	2.311	1.991	0,06	0,04	0,04
26 – Querosene	t	34.744	42.436	38.365	16.476	23.798	26.012	0,34	0,51	0,47
27 – Zinco	»	809	582	2.381	4.573	2.983	18.562	0,09	0,05	0,34
28 – Outras matérias primas de origem mineral	»	2.499	2.173	12.882	14.244	13.371	20.714	0,29	0,24	0,37
TÊXTEIS	»	2.172	1.421	4.118	93.077	83.117	117.850	1,91	1,48	2,13
1 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	58	78	42	13.236	18.971	10.986	0,27	0,34	0,20
2 – Juta em bruto	»	91	—	1.895	378	—	16.063	0,01	—	0,29
3 – Lã	»	242	259	1.423	25.049	35.353	59.524	0,52	0,63	1,08
4 – Raion	»	268	220	262	13.952	9.125	12.348	0,28	0,16	0,22
5 – Outras matérias primas têxteis	»	1.513	864	496	40.462	19.663	18.929	0,83	0,35	0,34

(*) Incluída em 1949.
(1) 1947, 177 t; 1948, 159 t; 1949, 262 t. — (2) 1947, 0 t; 1948, 0 t, 1949, — t. (3) 1947, 6 t; 1948, 5 t; 1949, 4 t.

2. JANEIRO A MARÇO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1947	1948	1949	1947	1948	1949	1947	1948	1949
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	t	4.085	3.656	5.288	66.981	71.544	136.664	1,37	1,28	2,47
1 – Côres de anilinas	»	215	263	784	17.627	21.873	65.153	0,36	0,39	1,18
2 – Essências para perfumaria	»	13	5	22	5.141	3.192	8.388	0,11	0,06	0,15
3 – Matérias plásticas ou resinas sintéticas	»	717	543	1.193	9.786	8.464	20.712	0,20	0,15	0,38
Tintas	»	674	705	377	8.480	11.227	6.274	0,17	0,20	0,11
4 – Para pintura	»	206	117	52	1.680	1.535	733	0,03	0,03	0,01
5 – Outras tintas	»	468	588	325	6.800	9.692	5.541	0,14	0,17	0,10
6 – Outras matérias primas	»	2.466	2.140	2.912	25.947	26.788	36.137	0,53	0,48	0,65
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	299.309	159.007	213.849	1.117.377	795.988	819.024	22,90	14,20	14,81
1 – Alhos	»	1.069	1.155	1.757	6.691	6.753	16.291	0,14	0,12	0,30
2 – Azeite de oliveira	»	178	443	495	9.964	15.030	17.281	0,20	0,27	0,31
3 – Azeitonas	»	476	1.212	1.326	5.750	15.397	12.416	0,12	0,27	0,22
4 – Bacalhau	»	3.236	5.183	3.870	34.063	55.900	42.190	0,70	1,00	0,76
5 – Batatas	»	7.909	267	720	15.495	653	1.268	0,32	0,01	0,02
Bebidas	»	6.179	4.538	844	82.591	53.088	19.274	1,69	0,95	0,35
6 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	334	200	25	6.487	4.324	529	0,13	0,08	0,01
7 – Uísque	»	81	208	155	2.683	8.144	5.825	0,06	0,15	0,11
8 – Vinhos do Pôrto e semelhantes	»	284	328	40	6.500	7.435	988	0,13	0,13	0,02
9 – Vinhos comuns de mesa	»	4.527	3.263	470	46.855	21.984	5.765	0,96	0,39	0,10
0 – Outras bebidas	»	953	539	154	20.066	11.201	6.167	0,41	0,20	0,11
1 – Cevada torrefata ou malte	»	4.629	2.377	6.153	17.484	10.381	26.996	0,36	0,18	0,49
2 – Farinha de aveia	»	317	733	480	2.154	5.509	3.458	0,04	0,10	0,06
3 – Farinha de trigo	»	171.609	30.275	90.022	524.283	121.214	266.661	10,75	2,16	4,82
4 – Laticínios	»	675	678	316	11.374	14.303	8.005	0,23	0,26	0,15
5 – Maçãs, peras e uvas	»	10.309	13.974	12.973	63.785	81.068	67.657	1,31	1,45	1,22
6 – Outras frutas de mesa	»	3.226	2.212	2.124	25.483	16.997	18.113	0,52	0,30	0,33
7 – Pimenta asiática em grão	»	573	6	25	12.092	134	811	0,25	0,00	0,02
8 – Trigo em grão	»	75.668	84.377	87.999	199.603	326.896	289.183	4,09	5,83	5,23
9 – Outros gêneros alimentícios	»	13.256	11.577	4.745	106.565	72.665	29.420	2,18	1,30	0,53
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	248.610	284.484	229.067	2.684.457	3.623.142	3.461.157	55,03	64,64	62,60
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	25	19	8	6.088	3.513	1.776	0,12	0,06	0,03
1 – Peles e couros	»	19	17	7	4.662	2.758	1.565	0,09	0,05	0,03
2 – Outras manufaturas de origem animal	»	6	2	1	1.426	755	211	0,03	0,01	0,00
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	21.282	22.192	12.468	132.773	141.380	89.381	2,72	2,52	1,62
1 – Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	260	187	171	11.256	7.319	7.372	0,23	0,13	0,13
2 – Cortiça em rôlhas ou discos	»	249	295	232	5.055	7.803	5.981	0,10	0,14	0,11
3 – Madeiras	»	182	167	130	6.161	8.101	6.385	0,13	0,14	0,12
Papel	»	20.533	21.473	11.837	108.087	116.627	67.625	2,21	2,08	1,22
4 – Livros para leitura (*)	»	206	194	247	9.355	9.586	8.477	0,19	0,17	0,15
5 – Outras aplicações do papel	»	439	290	264	12.918	10.079	6.837	0,27	0,18	0,12
6 – Para impressão de jornais	»	15.130	17.103	10.559	45.168	59.960	39.355	0,92	1,07	0,71
7 – Para outros fins	»	4.758	3.886	767	40.646	37.002	12.956	0,83	0,66	0,24
8 – Outras manufaturas de origem vegetal	»	58	70	98	2.214	1.530	2.018	0,05	0,03	0,04
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	88.984	87.713	55.430	405.610	402.333	353.338	8,32	7,18	6,39
1 – Cobre	»	683	462	476	19.144	20.065	16.822	0,39	0,36	0,30

(*) Incluída em 1949.

2. JANEIRO A MARÇO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1947	1948	1949	1947	1948	1949	1947	1948	1949
Ferro e aço	t	79.350	78.153	49.766	305.142	306.379	285.919	6,26	5,47	5,17
2 – Acessórios para máquinas	»	1.373	802	1.356	20.820	17.799	22.243	0,43	0,32	0,40
3 – Arame farpado	»	3.812	4.340	6.498	12.731	19.128	29.904	0,26	0,34	0,54
4 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	7.527	5.863	8.058	31.524	25.156	34.274	0,65	0,45	0,62
5 – Artigos para confecções e instalações	»	1.185	998	1.030	14.617	17.104	16.750	0,30	0,31	0,30
6 – Cabo ou cordoalha	»	1.019	245	388	7.257	2.375	4.183	0,15	0,04	0,08
7 – Fôlha-de-flandres em lâminas	»	20.905	18.546	14.928	65.169	66.839	58.751	1,34	1,19	1,06
8 – Obras para construções	»	6.099	3.998	1.996	23.537	18.693	13.097	0,48	0,33	0,24
9 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	18.071	19.166	1.135	37.258	52.541	4.625	0,76	0,94	0,08
10 – Tubos	»	12.293	9.098	9.995	43.871	39.970	60.908	0,90	0,71	1,10
11 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	7.066	15.097	4.382	48.353	46.774	41.186	0,99	0,84	0,75
Louça e vidro	»	4.246	5.841	1.086	41.103	48.000	24.388	0,84	0,85	0,44
12 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	2.051	3.286	222	8.077	14.645	1.685	0,16	0,26	0,03
13 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	255	237	221	6.172	7.239	5.260	0,13	0,13	0,10
14 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	651	718	88	8.126	8.670	5.228	0,17	0,15	0,09
15 – Outras manufaturas de louça e vidro	»	1.289	1.600	555	18.733	17.446	12.215	0,38	0,31	0,22
16 – Manufaturas de alumínio (*)	»	297	364	120	7.268	6.401	5.317	0,15	0,11	0,10
17 – Tecidos, arruelas, fitas, gachetas e semelhantes	»	178	131	140	6.271	5.579	5.773	0,13	0,10	0,11
18 – Outras manufaturas de pedras e outras matérias minerais	»	3.510	2.614	3.779	15.283	11.130	12.742	0,32	0,20	0,23
19 – Outras manufaturas de origem mineral	»	720	148	63	11.394	4.779	2.377	0,23	0,09	0,04
DE TÊXTEIS	»	992	1.572	871	108.201	169.744	140.739	2,22	3,03	2,54
1 – Algodão (Tecidos)	»	74	117	87	11.521	25.289	12.454	0,24	0,45	0,22
2 – Algodão (Outras manufaturas)	»	51	53	19	9.496	11.167	3.691	0,20	0,20	0,07
3 – Lã (Tecidos)	»	69	142	144	12.583	30.301	35.616	0,26	0,54	0,64
4 – Lã (Outras manufaturas)	»	61	96	39	8.976	8.056	3.216	0,18	0,15	0,06
5 – Linho (Tecidos)	»	248	461	567	38.643	72.349	83.084	0,79	1,29	1,50
6 – Linho (Outras manufaturas)	»	26	29	7	11.751	9.123	1.026	0,24	0,16	0,02
7 – Outras manufaturas de têxteis	»	463	674	8	15.231	13.459	1.652	0,31	0,24	0,03
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	323	186	71	28.858	9.601	4.899	0,59	0,17	0,09
1 – Artigos de uso pessoal, exclusive os de celulóide	»	74	0	0	9.588	25	4	0,20	0,00	0,00
2 – Outras manufaturas de matérias plásticas	»	249	186	71	19.270	9.576	4.895	0,39	0,17	0,09
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	51.192	66.271	66.056	169.138	256.746	290.460	3,47	4,58	5,25
1 – Perfumarias	»	35	7	3	9.465	1.765	836	0,19	0,03	0,01
Produtos farmacêuticos	»	278	307	572	49.001	52.850	116.953	1,01	0,94	2,12
2 – Injeções medicinais (1)	g	8.849.327	19.067.776	16.563.447	7.397	10.232	15.984	0,15	0,18	0,29
3 – Penicilina e semelhantes (2)	»	149.503	81.365	1.229.597	9.038	4.374	28.253	0,19	0,08	0,51
4 – Outros produtos farmacêuticos	t	269	288	554	32.566	38.244	72.716	0,67	0,68	1,32
Produtos químicos inorgânicos	»	22.844	34.916	34.775	58.337	142.644	102.561	1,20	2,55	1,85
5 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	7.140	7.890	9.403	7.693	12.776	11.480	0,16	0,23	0,21
6 – Outros sais minerais	»	6.419	6.542	5.305	18.345	21.200	22.609	0,38	0,38	0,41
7 – Alvaiade de zinco	»	1.717	962	920	9.305	5.848	6.796	0,19	0,10	0,12
8 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	5.351	17.291	15.397	9.144	90.103	40.798	0,19	1,61	0,74
9 – Outros produtos químicos inorgânicos	»	2.217	2.231	3.750	13.850	12.717	20.878	0,28	0,23	0,37
10 – Produtos químicos orgânicos	»	2.113	932	1.767	14.993	12.611	25.007	0,31	0,22	0,45
11 – Preparações anticriptogâmicas, inseticidas e semelhantes (*)		332	979	918	3.703	12.560	12.262	0,07	0,23	0,22
12 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	11.810	9.443	6.663	15.038	12.442	9.819	0,31	0,22	0,18
13 – Superfosfatos de cálcio	»	8.272	16.375	18.296	5.965	10.766	10.459	0,12	0,19	0,19
14 – Outros adubos químicos	»	5.250	2.834	2.546	8.398	4.938	4.496	0,17	0,09	0,08
15 – Outros produtos	»	258	478	516	4.238	6.170	8.067	0,09	0,11	0,15

(1*) Incluída em 1949.
) 1947, 9 t; 1948, 19 t; 1949, 17 t. (2) 1947, 0 t; 1948, 0 t; 1949, 1 t.

2. JANEIRO A MARÇO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1947	1948	1949	1947	1948	1949	1947	1948	1949
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	t	38.041	39.727	49.193	1.102.508	1.313.028	1.481.996	22,60	23,43	26,81
Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	420	526	610	56.594	70.587	83.077	1,16	1,26	1,50
1 – Para fotografia e cinematografia (*)	»	166	162	212	19.619	26.443	34.549	0,40	0,47	0,62
2 – Outros	»	254	364	398	36.975	44.144	48.528	0,76	0,79	0,88
3 – Compressores de ar	»	451	350	451	13.486	11.105	15.184	0,28	0,20	0,27
4 – Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	2.425	2.774	2.257	79.176	83.600	78.49[illegible]	1,62	1,49	1,42
5 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	1.174	1.779	1.777	36.757	67.012	60.626	0,75	1,19	1,10
6 – Guindastes, inclusive guinchos manuais	»	2.319	970	1.161	35.354	17.137	22.426	0,73	0,31	0,41
7 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	1.222	1.634	4.619	13.889	22.992	68.790	0,28	0,41	1,24
8 – Locomotivas para estradas de ferro (1)	um	41	20	14	39.910	23.260	22.816	0,82	0,41	0,41
9 – Locomotivas (Acessórios)	t	337	802	903	2.874	6.599	10.592	0,06	0,12	0,19
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	7.038	8.510	8.091	327.282	383.381	324.370	6,71	6,84	5,87
10 – Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrola e acessórios	»	909	823	291	115.372	93.793	33.634	2,36	1,67	0,61
11 – Aparelhos receptores e transmissores de telefonia e telegrafia	»	83	315	124	11.981	31.855	20.789	0,25	0,57	0,38
12 – Elevadores (*)	»	129	645	478	3.137	17.839	13.058	0,07	0,32	0,24
13 – Geradores e motores	»	1.859	1.869	2.569	51.310	62.044	92.984	1,05	1,11	1,68
14 – Peças para instalações elétricas	»	566	746	788	21.056	29.189	37.711	0,43	0,52	0,68
15 – Transformadores estáticos (*)	»	565	924	543	12.708	28.058	14.251	0,26	0,50	0,26
16 – Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	2.927	3.188	3.298	111.718	120.603	111.943	2,29	2,15	2,02
17 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis	»	2.344	4.537	5.532	80.142	126.387	166.299	1,64	2,25	3,01
18 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	2.151	936	1.976	13.266	16.592	11.871	0,27	0,30	0,22
19 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais	»	507	219	323	17.034	9.305	13.933	0,35	0,17	0,25
20 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	83	60	70	17.685	14.932	19.788	0,36	0,27	0,36
21 – Máquinas de costura	»	490	578	1.020	19.360	26.652	47.868	0,40	0,48	0,87
22 – Máquinas de escrever	»	220	175	163	28.210	25.345	25.605	0,58	0,45	0,46
23 – Máquinas-ferramentas inclusive tornos	»	681	451	713	23.326	17.181	27.436	0,48	0,31	0,50
24 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, nafta, ar quente ou qualquer mistura explosiva	»	1.088	902	1.247	34.611	36.025	49.793	0,71	0,64	0,90
25 – Máquinas para conservação de estradas (inclusive escavadoras)	»	1.638	1.920	4.743	24.833	34.235	96.313	0,51	0,61	1,74
26 – Tratores, exclusive agrícolas, rolos mecânicos e compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	659	1.339	2.088	10.911	21.883	45.571	0,22	0,39	0,82
27 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	9.983	10.371	10.454	227.808	298.818	291.111	4,67	5,33	5,27
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	»	46.379	64.861	43.701	644.455	1.225.297	995.704	13,21	21,86	18,01
1 – Automóveis para passageiros (2)	um	5.196	12.420	7.488	136.538	463.643	228.970	2,80	8,27	4,14
2 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (3)	»	2.144	3.022	4.488	74.174	113.935	195.786	1,52	2,03	3,54
3 – Automóveis para outros fins (4)	»	89	32	93	6.471	4.403	11.469	0,13	0,03	0,21
4 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (5)	»	4.345	6.282	6.483	141.635	221.126	211.422	2,90	3,95	3,82
5 – Outros acessórios para automóveis	t	2.746	3.039	5.252	92.990	100.363	176.550	1,91	1,79	3,19
6 – Aviões (Acessórios)	»	192	286	247	17.175	24.136	23.587	0,35	0,43	0,43
7 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	254	477	155	8.183	12.215	5.003	0,17	0,22	0,09
8 – Embarcações a vela, a óleo, ou a vapor (6)	um	55	16	2	1.388	206.234	52.062	0,03	3,68	0,94
9 – Motocicletas, bicicletas e acessórios	t	609	691	474	29.081	30.131	18.545	0,60	0,54	0,34
10 – Vagões para estradas de ferro (7)	um	1.507	50	35	87.057	5.822	49.045	1,78	0,10	0,89
11 – Vagões (Acessórios)	t	4.382	1.067	1.091	21.996	8.798	10.832	0,45	0,16	0,20
12 – Outros veículos e acessórios	»	1.654	1.842	635	27.767	34.491	12.433	0,57	0,61	0,22
13 – Instrumentos de música (*)	»	217	524	186	12.007	26.053	13.854	0,25	0,46	0,25
14 – Perfumaria (*)	»	80	120	21	14.836	29.749	5.209	0,30	0,53	0,09
15 – Outras manufaturas	»	1.095	1.299	1.062	59.983	45.698	83.801	1,23	0,82	1,52
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.671.839	1.570.753	1.590.002	4.878.396	5.605.097	5.528.844	100,00	100,00	100,00

(*) Incluída em 1949.

(1) 1947, 1.811 t; 1948, 894 t; 1949, 995 t. — (2) 1947, 6.193 t; 1948, 15.639 t; 1949, 9.103 t. — (3) 1947, 4.296 t; 1948, 6.282 t; 1949, 8.898 t. — (4) 1947, 264 t; 1948, 147 t; 1949, 410 t; — (5) 1947, 9.724 t; 1948, 12.026 t; 1949, 11.994 t. — (6) 1947, 404 t; 1948, 22.648 t; 1949, 4.400 t. — (7) 1947, 15.661 t; 1948, 717 t; 1949, 1.042 t.

1. MARÇO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1947	1948	1949	1947	1948	1949	1947	1948	1949
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	70	139	—	373	986	—	0,02	0,08
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	160.063	171.980	145.925	885.726	564.500	399.083	41,72	38,92	30,23
DE ORIGEM ANIMAL	»	5.026	4.435	6.824	78.262	60.163	81.719	3,69	4,15	6,18
1 – Cêra de abelha	»	45	75	6	959	1.547	129	0,05	0,11	0,01
2 – Colas de ossos, de peles, de tendões e matérias similares (1)	»	70	71	49	775	537	334	0,04	0,04	0,03
3 – Crina ou cabelo animal	»	51	19	27	1.550	374	675	0,07	0,03	0,05
Peles e couros	»	4.740	3.982	6.065	73.580	55.298	74.706	3,47	3,81	5,65
Em bruto	»	4.424	3.883	6.003	62.602	48.155	71.224	2,95	3,32	5,39
4 – Couros vacuns salgados	»	2.888	2.826	3.960	26.450	23.851	35.550	1,25	1,65	2,69
5 – Couros vacuns secos	»	1.142	610	1.429	19.464	8.486	19.038	0,92	0,59	1,44
6 – Peles de cabra sêcas	»	205	123	206	9.504	6.119	9.723	0,45	0,42	0,74
7 – Peles de caetetu ou queixada	»	25	30	30	1.578	1.612	1.524	0,07	0,11	0,11
8 – Peles de carneiro sêcas	»	57	143	49	2.345	4.651	1.563	0,11	0,32	0,12
9 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	2	8	16	306	567	1.295	0,01	0,04	0,10
10 – Peles de onça e semelhantes	»	2	2	3	1.130	1.074	699	0,05	0,07	0,05
11 – Outras peles e couros em bruto	»	103	141	310	1.825	1.795	1.832	0,09	0,12	0,14
Preparados	»	316	99	62	10.978	7.143	3.482	0,52	0,49	0,26
12 – Couros de porco curtidos	»	12	21	2	1.128	1.231	127	0,05	0,08	0,01
13 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	147	50	4	4.663	2.058	182	0,22	0,14	0,01
14 – Peles de cabra	»	13	9	4	2.815	2.146	758	0,13	0,15	0,06
15 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	0	2	7	552	681	2.305	0,03	0,05	0,17
16 – Outras peles e couros preparados	»	144	17	45	1.820	1.027	110	0,09	0,07	0,01
17 – Sebo comum ou graxa	»	—	135	360	—	1.328	3.611	—	0,09	0,27
18 – Outras matérias primas de origem animal	»	120	153	317	1.398	1.079	2.264	0,06	0,07	0,17
DE ORIGEM VEGETAL	»	87.349	66.819	43.267	365.563	205.695	161.203	17,22	14,18	12,19
1 – Álcool (2)	l	—	—	700.000	—	—	2.663	—	—	0,20
2 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	t	301	335	738	1.104	1.087	2.172	0,05	0,08	0,17
Borracha	»	1.628	588	215	23.942	5.251	2.228	1,13	0,36	0,17
3 – Coquirana	»	114	30	45	1.933	323	431	0,09	0,02	0,03
4 – Fina	»	1.129	—	—	17.072	—	—	0,81	—	—
5 – Maçaranduba	»	45	53	160	1.132	484	1.756	0,05	0,03	0,14
6 – Maniçoba	»	17	—	—	229	—	—	0,01	—	—
7 – Sernambi	»	134	—	—	1.442	—	—	0,07	—	—
8 – Sôrva	»	125	505	10	1.248	4.444	41	0,06	0,31	0,00
9 – Outras borrachas	»	64	—	—	886	—	—	0,04	—	—
10 – Cêra de carnaúba	»	1.243	474	838	71.192	15.414	24.342	3,35	1,06	1,84
11 – Cêra de ouricuri	»	268	147	99	7.929	3.660	2.633	0,37	0,25	0,20
12 – Essência de pau-rosa	»	11	2	3	2.015	194	257	0,09	0,01	0,02
13 – Outras essências	»	42	—	4	3.418	—	275	0,16	—	0,02
14 – Fibras de caroá	»	421	35	147	1.914	170	708	0,09	0,01	0,05
15 – Fibras de sisal ou agave	»	1.508	1.436	2.187	10.170	8.057	11.808	0,48	0,56	0,89
Frutos oleaginosos	»	20.207	11.806	17.764	70.053	52.670	50.092	3,30	3,63	3,79
16 – Babaçu	»	5.843	4.396	1.000	15.086	26.524	4.251	0,71	1,83	0,32
17 – Castanhas-do-pará com casca	»	784	12	497	4.363	97	1.929	0,20	0,01	0,15
18 – Mamona, palma-crísti ou rícino	»	10.410	5.823	12.551	39.862	19.712	27.181	1,88	1,36	2,05
19 – Tucum	»	3.147	1.568	400	10.565	6.159	1.160	0,50	0,42	0,09
20 – Outros frutos oleaginosos	»	23	7	3.316	177	178	15.571	0,01	0,01	1,18
21 – Fumo	»	4.738	1.891	2.284	44.702	23.285	17.415	2,11	1,61	1,32
Madeiras	»	54.166	46.882	16.040	98.595	62.800	21.675	4,65	4,33	1,64
22 – Cedro	»	851	1.458	93	654	1.527	162	0,03	0,11	0,01
23 – Imbuia	»	117	1	1.188	256	6	2.309	0,01	0,00	0,17
24 – Ipê (*)	»	295	841	618	232	802	524	0,01	0,05	0,04
25 – Peroba	»	1.365	1.644	1.606	2.489	1.676	1.658	0,12	0,12	0,13

(1) Em 1947 figura a classe 0862 — "Cola, exclusive a de peixe".
(2) 1947, — t; 1948, — t; 1949, 571 t.
(*) Incluída em 1949.

1. MARÇO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1947	1948	1949	1947	1948	1949	1947	1948	1949
26 – Pinho	t	45.921	41.394	9.004	89.594	57.042	14.676	4,22	3,93	1,11
27 – Outras madeiras	»	5.617	1.544	3.531	5.370	1.747	2.346	0,26	0,12	0,18
28 – Manteiga de cacau	»	534	148	503	9.846	5.064	10.572	0,46	0,35	0,80
Óleos	»	1.194	2.354	1.285	12.186	20.953	9.655	0,57	1,44	0,73
29 – De babaçu (*)	»	250	400	—	1.088	4.575	—	0,05	0,31	—
30 – De caroço de algodão	»	—	412	300	—	5.197	2.719	—	0,36	0,20
31 – De mamona, palma-crísti ou rícino	»	432	272	227	5.197	2.611	1.544	0,24	0,18	0,12
32 – De oiticica	»	509	894	745	5.802	6.706	5.234	0,27	0,46	0,40
33 – Outros óleos	»	3	376	13	99	1.864	158	0,01	0,13	0,01
34 – Piaçava	»	476	351	345	3.733	2.034	1.774	0,18	0,14	0,13
35 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	612	370	244	4.764	5.056	2.934	0,23	0,35	0,22
DE ORIGEM MINERAL	»	28.246	76.865	87.185	18.445	38.140	37.734	0,87	2,63	2,85
1 – Ferro e aço em lâminas e placas (*)	»	—	—	2.844	—	—	11.754	—	—	0,89
2 – Ferro fundido ou gusa	»	1.250	9.270	1.300	1.929	12.645	2.075	0,09	0,87	0,16
3 – Mica ou malacacheta	»	102	96	58	4.202	3.610	1.615	0,20	0,25	0,12
Minérios metálicos	»	26.596	63.225	82.263	5.936	12.288	18.549	0,28	0,85	1,40
4 – Minérios de ferro	»	7.620	28.871	58.666	530	3.570	7.085	0,02	0,25	0,54
5 – Minérios de manganês	»	18.339	20.219	21.816	3.997	4.389	6.805	0,19	0,30	0,51
6 – Minérios de volfrâmio	»	23	52	69	441	1.434	1.911	0,02	0,10	0,14
7 – Outros minérios metálicos	»	614	4.083	1.712	968	2.895	2.748	0,05	0,20	0,21
Pedras preciosas e semipreciosas	»	0	1	0	5.308	1.309	349	0,25	0,09	0,03
8 – Diamantes (1)	g	2.692	732	—	4.438	463	—	0,21	0,03	—
9 – Outras pedras preciosas e semipreciosas (2)	»	64.876	79.727	1.177	870	846	349	0,04	0,06	0,03
10 – Quartzo ou cristal de rocha	t	5	32	43	508	5.545	1.727	0,02	0,38	0,13
11 – Outras matérias primas de origem mineral	»	293	4.241	677	562	2.743	1.665	0,03	0,19	0,12
TÊXTEIS	»	38.741	23.844	8.613	416.642	256.780	109.540	19,62	17,70	8,29
1 – Algodão em fio	»	54	169	26	2.966	7.102	1.084	0,14	0,49	0,08
2 – Algodão em rama	»	33.725	19.628	6.210	381.194	223.243	92.518	17,96	15,39	7,00
3 – Algodão (Linters)	»	3.492	2.147	1.300	13.695	7.511	2.722	0,64	0,52	0,21
4 – Algodão (Resíduos)	»	716	768	438	5.760	3.069	3.046	0,27	0,21	0,23
5 – Lã em bruto	»	629	868	386	10.816	13.760	8.682	0,51	0,95	0,66
6 – Outras matérias primas têxteis	»	125	264	253	2.211	2.095	1.188	0,10	0,14	0,11
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	701	17	36	6.814	3.722	9.487	0,32	0,26	0,72
1 – Mentol	»	14	13	34	3.978	3.657	9.466	0,19	0,26	0,72
2 – Outras matérias primas	»	687	4	2	2.836	65	21	0,13	0,00	0,00
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	150.425	154.493	130.900	1.082.250	781.116	900.713	50,98	53,85	68,12
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	147.025	144.399	124.130	1.053.746	749.769	881.203	49,64	51,69	66,65
1 – Açúcar	»	1	10.616	8.176	3	21.515	15.034	0,00	1,48	1,14
2 – Arroz	»	11.296	34.833	8	30.980	116.404	47	1,46	8,02	0,00
3 – Cacau em amêndoas	»	20.480	478	3.392	207.647	7.948	22.257	9,78	0,55	1,69
4 – Cacau em pasta	»	917	11	11	10.912	288	114	0,51	0,02	0,01
5 – Café em grão (3)	Saca	1.400.338	1.119.133	1.521.710	739.820	559.281	781.044	34,85	38,56	59,07
6 – Cangica de arroz (*)	t	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7 – Chocolate	»	10	—	—	149	—	—	0,01	—	—

(*) Incluída em 1949.
(1) 1947, 0 t; 1948, 0 t; 1949, — t. — (2) 1947, 0 t; 1948, 0 t; 1949, 0 t. — (3) 1947, 84.020 t; 1948, 67.143 t; 1949, 91.302 t.

1. MARÇO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1947	1948	1949	1947	1948	1949	1947	1948	1949
Farinhas e féculas	t	1.027	2.316	159	3.464	5.546	789	0,16	0,38	0,06
– Farinha de mandioca	»	61	1.104	—	104	1.466	—	0,00	0,10	—
– Polvilho	»	687	222	—	1.925	633	—	0,09	0,04	—
– Tapioca	»	228	990	159	1.089	3.447	789	0,05	0,24	0,06
– Outras farinhas e féculas	»	51	—	—	346	—	—	0,02	—	—
– Feijão	»	13.339	—	—	32.688	—	—	1,54	—	—
Frutas de mesa	»	10.382	17.880	14.266	12.332	12.828	16.690	0,58	0,88	1,26
– Bananas (1)	Cacho	541.848	830.332	691.778	6.141	10.761	9.672	0,29	0,74	0,73
– Castanhas-do-pará sem casca	t	319	114	431	6.037	1.399	7.018	0,28	0,10	0,53
– Laranjas (2)	Caixa	1.444	1.500	—	54	69	—	0,00	0,00	0,00
– Outras frutas de mesa	t	10	58	—	100	659	—	0,01	0,04	—
– Mate	»	4.369	4.360	4.122	12.520	12.299	12.455	0,59	0,85	0,94
– Milho	»	902	6.609	2	1.000	10.648	5	0,05	0,74	0,00
– Quirera de arroz	»	—	—	97	—	—	285	—	—	0,02
– Outros produtos de origem vegetal e bebidas	»	282	148	2.595	2.231	3.012	32.483	0,11	0,21	2,46
DE ORIGEM ANIMAL	»	3.084	1.830	1.212	28.062	16.340	12.566	1,32	1,13	0,95
Carnes em conserva	»	1.069	183	507	13.476	2.262	5.512	0,63	0,16	0,42
1 – De boi	»	617	103	359	7.507	1.199	4.248	0,35	0,08	0,32
2 – Salsicharia (*)	»	26	80	38	431	1.063	484	0,02	0,08	0,04
3 – Outras carnes em conserva	»	426	—	110	5.538	—	780	0,26	—	0,06
Carnes frigorificadas	»	1.899	1.555	457	11.224	12.963	3.642	0,53	0,89	0,28
4 – De boi	»	1.410	1.555	457	8.499	12.963	3.642	0,40	0,89	0,28
5 – Outras carnes frigorificadas	»	489	—	—	2.725	—	—	0,13	—	—
6 – Extrato de carne	»	31	—	3	2.643	—	146	0,13	—	0,01
7 – Línguas em conserva	»	4	41	108	77	794	2.047	0,00	0,06	0,15
8 – Outros produtos de matadouro e caça (3)	»	31	50	136	247	312	1.210	0,01	0,02	0,09
9 – Outros produtos de origem animal	»	50	1	1	395	9	9	0,02	0,00	0,00
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1	50	—	82	64	—	0,00	0,00	—
1 – Outros gêneros alimentícios	»	1	50	—	82	64	—	0,00	0,00	—
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	315	8.214	5.558	360	14.943	6.944	0,02	1,03	0,52
Farelos	»	—	1.092	994	—	2.040	1.353	—	0,14	0,10
1 – De amendoim (*)	»	—	1.092	994	—	2.040	1.353	—	0,14	0,10
2 – Outros farelos	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tortas	»	315	7.122	4.564	360	12.903	5.591	0,02	0,89	0,42
3 – De amendoim (*)	»	—	3.091	1.689	—	5.874	1.842	—	0,40	0,14
4 – De caroço de algodão	»	—	3.307	2.640	—	5.929	3.114	—	0,41	0,23
5 – Outras tortas	»	315	724	235	360	1.100	635	0,02	0,08	0,05
6 – Outros produtos alimentícios para animais	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	4.241	4.433	2.264	155.027	104.599	20.798	7,30	7,21	1,57
De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	91	11	4	4.846	636	213	0,23	0,04	0,02
1 – Artigos de uso pessoal	»	15	2	—	1.146	142	—	0,06	0,01	—
2 – Tecidos	»	2	0	0	294	73	23	0,01	0,00	0,00
3 – Outras manufaturas de borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	74	9	4	3.406	421	190	0,16	0,03	0,02
De cobre	»	20	34	0	1.760	924	15	0,08	0,06	0,00
4 – Fechos para bôlsas, malas e semelhantes	»	7	1	0	1.278	156	15	0,06	0,01	0,00
5 – Outras manufaturas de cobre	»	13	33	—	482	768	—	0,02	0,05	—

(*) Incluída em 1949.
(1) 1947, 10.001 t; 1948, 17.654 t; 1949, 13.835 t. — (2) 1947, 52 t; 1948, 54 t; 1949, — t. — (3) Inclusive "banha de porco" e "toucinho" que figuravam entre "outros produtos de origem animal".

X — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PRINCIPAIS MERCADORIAS

1. MARÇO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1947	1948	1949	1947	1948	1949	1947	1948	1949
De ferro e aço	t	430	1.586	180	2.203	5.618	1.773	0,10	0,39	0,13
6 – Tubos	»	419	85	26	2.000	589	146	0,09	0,04	0,01
7 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	11	1.501	154	203	5.029	1.627	0,01	0,35	0,12
8 – De louça e vidro	»	189	277	1	954	867	61	0,05	0,06	0,00
9 – De madeiras	»	1.257	1.056	1.132	2.983	2.282	1.866	0,14	0,16	0,14
De têxteis	»	1.437	992	167	112.660	82.684	9.377	5,31	5,70	0,71
Algodão	»	1.380	986	166	106.022	82.048	9.329	4,99	5,65	0,71
10 – Tecidos	»	1.315	960	166	104.221	80.329	9.207	4,91	5,54	0,70
11 – Outras manufaturas	»	65	26	0	1.801	1.719	122	0,08	0,11	0,01
12 – Lã (Tecidos)	»	9	1	—	1.628	138	—	0,08	0,01	—
Raion	»	2	3	—	746	404	—	0,04	0,03	—
13 – Meias	»	2	—	—	671	—	—	0,04	—	—
14 – Tecidos	»	0	3	—	62	404	—	0,00	0,03	—
15 – Outras manufaturas de raion	»	0	—	—	13	—	—	0,00	—	—
Sêda	»	4	0	—	3.582	18	—	0,17	0,00	—
16 – Meias	»	2	—	—	2.448	—	—	0,12	—	—
17 – Tecidos	»	2	0	—	1.121	18	—	0,05	0,00	—
18 – Outras manufaturas de sêda	»	0	—	—	13	—	—	0,00	—	—
19 – Outras manufaturas de têxteis	»	42	2	1	682	76	48	0,03	0,01	0,00
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	»	71	164	426	11.600	5.341	4.147	0,55	0,37	0,31
Produtos farmacêuticos	»	63	22	17	11.452	4.315	2.688	0,54	0,30	0,20
20 – Cafeína e seus sais (1)	g	9.685.000	5.450.000	—	2.410	1.141	—	0,11	0,08	—
21 – Outros alcalóides (2)	»	17.938.400	46.000	39.836	3.805	733	602	0,18	0,05	0,04
22 – Injeções medicinais (3)	»	5.658.200	6.390.703	5.055.342	2.046	1.374	998	0,10	0,10	0,08
23 – Outros produtos farmacêuticos	t	29	10	12	3.191	1.067	1.088	0,15	0,07	0,08
24 – Outros produtos químicos e semelhantes	»	8	142	409	148	1.026	1.459	0,01	0,07	0,11
25 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	127	0	—	5.616	12	—	0,26	0,00	—
26 – Lápis	»	28	17	2	1.216	839	100	0,06	0,06	0,01
27 – Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	241	130	145	6.032	3.346	2.626	0,28	0,23	0,20
28 – Outras manufaturas	»	350	166	207	5.157	2.050	620	0,24	0,14	0,05
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	314.729	330.976	279.228	2.123.003	1.450.588	1.322.180	100,00	100,00	100,00

(1) 1947, 10 t; 1948, 5 t; 1949, — t. — (2) 1947, 18 t; 1948, 0 t; 1949, 0 t;. — (3) 1947, 6 t; 1948, 7 t; 1949, 5 t.

2. JANEIRO A MARÇO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1947	1948	1949	1947	1948	1949	1947	1948	1949
LASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	71	115	143	614	2.373	1.037	0,01	0,05	0,03
LASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	419.540	473.091	421.069	2.424.110	1.544.899	1.428.328	41,70	34,31	35,70
DE ORIGEM ANIMAL	»	18.330	12.333	17.133	255.033	170.768	201.035	4,39	3,79	5,02
1 – Cêra de abelha	»	115	165	123	2.537	3.287	2.393	0,05	0,07	0,06
2 – Colas de ossos, de peles, de tendões e matérias similares (1)	»	520	345	137	5.290	2.935	1.072	0,09	0,07	0,03
3 – Crina ou cabelo animal	»	100	63	67	3.360	2.015	1.691	0,06	0,04	0,04
Peles e couros	»	16.326	11.072	15.810	236.171	157.509	188.658	4,06	3,50	4,71
Em bruto	»	15.147	10.770	15.647	187.187	137.135	175.447	3,22	3,05	4,38
4 – Couros vacuns salgados	»	11.343	7.979	10.747	102.751	63.311	87.784	1,77	1,41	2,19
5 – Couros vacuns secos	»	2.458	1.214	3.388	39.738	16.133	43.057	0,69	0,36	1,08
6 – Peles de cabra sêcas	»	427	563	519	19.699	28.182	24.922	0,34	0,63	0,62
7 – Peles de caetetu ou queixada	»	110	91	84	7.154	4.639	4.021	0,12	0,10	0,10
8 – Peles de carneiro sêcas	»	249	492	182	7.146	14.058	5.757	0,12	0,31	0,14
9 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	23	32	38	1.264	2.234	2.692	0,02	0,05	0,07
0 – Peles de onça e semelhantes	»	5	6	7	2.458	2.863	1.721	0,04	0,06	0,04
1 – Outras peles e couros em bruto	»	532	393	682	6.977	5.715	5.493	0,12	0,13	0,14
Preparados	»	1.179	302	163	48.984	20.374	13.211	0,84	0,45	0,33
2 – Couros de porco curtidos	»	97	84	46	8.676	4.620	2.254	0,15	0,10	0,06
3 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	635	137	42	17.288	5.873	1.199	0,30	0,13	0,03
4 – Peles de cabra	»	43	16	12	8.799	3.896	2.742	0,15	0,09	0,07
5 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	3	5	17	2.546	2.352	6.785	0,04	0,05	0,17
6 – Outras peles e couros preparados	»	401	60	46	11.675	3.633	231	0,20	0,08	0,00
7 – Sebo comum ou graxa	»	729	135	360	4.238	1.328	3.611	0,07	0,03	0,09
8 – Outras matérias primas de origem animal	»	540	553	636	3.437	3.694	3.610	0,06	0,08	0,09
DE ORIGEM VEGETAL	»	232.417	210.295	177.974	946.101	653.053	611.952	16,27	14,50	15,30
1 – Álcool (2)	l	328.800	—	1.700.000	2.527	—	6.468	0,00	—	0,16
2 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	t	995	935	2.101	3.311	2.491	5.830	0,06	0,06	0,15
Borracha	»	4.181	1.329	761	60.777	12.240	6.232	1,05	0,27	0,16
3 – Coquirana	»	325	89	77	6.382	959	698	0,11	0,02	0,02
4 – Fina	»	2.197	—	—	32.173	—	—	0,56	—	—
5 – Maçaranduba	»	189	329	312	4.239	3.299	3.926	0,07	0,07	0,10
6 – Maniçoba	»	64	—	—	1.039	—	—	0,02	—	—
7 – Sernambi	»	482	—	—	5.611	—	—	0,10	—	—
8 – Sôrva	»	505	911	372	5.423	7.981	1.608	0,09	0,18	0,04
9 – Outras borrachas	»	419	—	—	5.910	1	—	0,10	0,00	—
10 – Cêra de carnaúba	»	2.868	2.414	2.489	166.135	79.819	72.927	2,86	1,77	1,82
11 – Cêra de ouricuri	»	450	465	251	13.780	11.239	6.890	0,24	0,25	0,17
12 – Essência de pau-rosa	»	45	21	69	8.496	1.909	5.913	0,15	0,04	0,15
13 – Outras essências	»	183	13	30	12.817	771	967	0,22	0,02	0,02
14 – Fibras de caroá	»	1.366	138	335	5.939	548	1.552	0,10	0,01	0,04
15 – Fibras de sisal ou agave	»	3.951	3.978	7.624	26.336	23.459	37.614	0,46	0,52	0,94
Frutos oleaginosos	»	49.968	47.528	56.306	174.876	183.850	166.070	3,01	4,08	4,15
16 – Babaçu	»	7.513	11.290	8.510	19.362	60.739	40.018	0,34	1,35	1,00
17 – Castanhas-do-pará com casca	»	989	12	522	5.439	97	2.031	0,09	0,00	0,05
18 – Mamona, palma-crísti ou rícino	»	37.995	33.274	37.249	138.337	111.106	82.264	2,38	2,47	2,06
19 – Tucum	»	3.347	2.909	4.129	11.153	11.305	14.042	0,19	0,25	0,35
20 – Outros frutos oleaginosos	»	124	43	5.896	585	603	27.715	0,01	0,01	0,69
21 – Fumo	»	14.826	5.317	6.701	130.440	56.447	56.997	2,25	1,25	1,43
Madeiras	»	144.689	140.014	88.731	248.702	192.922	131.569	4,28	4,28	3,29
22 – Cedro	»	1.514	5.769	3.503	1.242	4.845	3.161	0,02	0,11	0,08
23 – Imbuia	»	1.133	2.457	5.753	2.895	4.614	10.940	0,05	0,10	0,27
24 – Ipê (*)	»	628	3.901	1.473	495	3.712	1.174	0,01	0,08	0,03
25 – Peroba	»	3.799	6.280	5.221	6.285	7.336	5.302	0,11	0,16	0,13

(1) Em 1947 figura a classe 0862 "Cola exclusive a de peixe".
(2) 1947, 266 t; 1948, — t; 1949, 1.386 t.
(*) Incluída em 1949.

2. JANEIRO A MARÇO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1947	1948	1949	1947	1948	1949	1947	1948	1949
26 – Pinho	t	121.127	111.328	65.274	220.757	162.931	104.458	3,80	3,62	2,61
27 – Outras madeiras	»	16.488	10.279	7.507	17.028	9.484	6.534	0,29	0,21	0,17
23 – Manteiga de cacau	»	1.320	514	1.377	22.864	19.594	36.775	0,40	0,44	0,92
Óleos	»	4.376	5.728	8.277	48.476	53.941	64.215	0,83	1,20	1,60
29 – De babaçu (*)	»	250	845	446	1.088	8.490	3.519	0,02	0,19	0,09
30 – De caroço de algodão	»	351	2.036	3.863	2.772	23.583	35.437	0,05	0,52	0,88
31 – De mamona, palma-crísti ou rícino	»	2.216	810	1.357	27.052	7.443	7.849	0,46	0,17	0,20
32 – De oiticica	»	1.439	1.191	2.343	15.510	9.230	14.856	0,27	0,20	0,37
33 – Outros óleos	»	120	846	268	2.054	5.195	2.554	0,03	0,12	0,06
34 – Piaçava	»	913	547	966	7.513	3.072	5.087	0,13	0,07	0,13
35 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	2.020	1.354	570	13.112	10.751	6.846	0,23	0,24	0,17
DE ORIGEM MINERAL	»	51.265	190.342	190.991	44.594	108.519	106.431	0,77	2,41	2,66
1 – Ferro e aço em lâminas e placas (*)	»	—	—	7.409	—	—	35.590	—	—	0,89
2 – Ferro fundido ou gusa	»	3.490	36.970	4.732	4.986	50.344	7.818	0,09	1,12	0,20
3 – Mica ou malacacheta	»	215	221	151	8.059	8.285	4.616	0,14	0,18	0,12
Minérios metálicos	»	47.183	148.485	175.552	12.668	29.248	42.903	0,22	0,65	1,07
4 – Minérios de ferro	»	16.540	93.538	131.735	1.301	8.902	15.511	0,02	0,20	0,39
5 – Minérios de manganês	»	28.397	47.676	40.409	6.188	10.274	11.851	0,11	0,23	0,30
6 – Minérios de volfrâmio	»	159	153	198	2.778	4.081	5.571	0,05	0,09	0,14
7 – Outros minérios metálicos	»	2.087	7.118	3.210	2.401	5.991	9.970	0,04	0,13	0,24
Pedras preciosas e semipreciosos	»	0	1	0	14.097	5.586	4.891	0,24	0,12	0,12
8 – Diamantes (1)	g	7.603	2.612	2.138	11.730	4.402	3.193	0,20	0,10	0,08
9 – Outras pedras preciosas e semipreciosas (2)	»	124.322	613.433	23.801	2.367	1.184	1.698	0,04	0,02	0,04
10 – Quartzo ou cristal de rocha	t	41	59	58	3.816	10.760	5.352	0,06	0,24	0,13
11 – Outras matérias primas de origem mineral	»	336	4.606	3.089	968	4.296	5.261	0,02	0,10	0,13
TÊXTEIS	»	116.537	60.086	34.897	1.166.489	604.733	488.960	20,07	13,43	12,22
1 – Algodão em fio	»	98	427	163	5.778	18.438	6.380	0,10	0,41	0,16
2 – Algodão em rama	»	103.961	42.172	27.900	1.076.611	484.085	409.603	18,52	10,75	10,24
3 – Algodão (Linters)	»	6.562	11.350	2.543	26.842	46.374	5.871	0,46	1,03	0,14
4 – Algodão (Resíduos)	»	4.314	3.022	1.631	30.376	11.562	11.507	0,53	0,26	0,29
5 – Lã em bruto	»	1.265	2.608	2.263	20.997	39.535	52.444	0,36	0,88	1,31
6 – Outras matérias primas têxteis	»	337	507	397	5.885	4.739	3.155	0,10	0,10	0,08
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	991	35	74	11.893	7.826	19.950	0,20	0,18	0,50
1 – Mentol	»	28	25	69	7.736	7.538	19.593	0,13	0,17	0,49
2 – Outras matérias primas	»	963	10	5	4.157	288	357	0,07	0,01	0,01
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	484.577	507.113	368.264	3.001.232	2.726.260	2.506.464	51,63	60,54	62,64
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	474.492	485.369	347.496	2.939.432	2.647.646	2.452.017	50,56	58,80	61,28
1 – Açúcar	»	7	22.466	31.982	28	47.533	63.907	0,00	1,06	1,60
2 – Arroz	»	115.808	81.360	748	318.425	281.283	2.343	5,48	6,25	0,06
3 – Cacau em amêndoas	»	38.643	12.267	12.335	362.488	189.556	110.860	6,23	4,21	2,77
4 – Cacau em pasta	»	1.497	247	29	17.808	5.951	408	0,31	0,13	0,01
5 – Café em grão (3)	Saca	3.769.505	3.626.678	4.022.653	2.081.963	1.868.358	2.114.330	35,81	41,49	52,84
6 – Cangica de arroz (*)	t	—	30	—	—	80	—	—	0,00	—
7 – Chocolate	»	10	15	—	149	584	—	0,00	0,01	—

(*) Incluída em 1949.
(1) 1947, 0 t; 1948, 0 t; 1949, 0 t. — (2) 1947, 0 t; 1948, 1 t; 1949, 0 t. — (3) 1947, 226.170 t; 1948, 217.601 t; 1949, 241.359 t.

2. JANEIRO A MARÇO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1947	1948	1949	1947	1948	1949	1947	1948	1949
Farinhas e féculas	t	9.433	19.414	521	23.120	39.484	2.476	0,40	0,83	0,06
8 – Farinha de mandioca	»	5.790	15.422	—	8.811	26.190	—	0,15	0,58	—
9 – Polvilho	»	2.264	2.128	—	7.304	5.950	—	0,13	0,14	—
10 – Tapioca	»	1.106	1.684	396	5.350	6.391	1.868	0,09	0,14	0,05
11 – Outras farinhas e féculas	»	273	180	125	1.655	953	608	0,03	0,02	0,01
12 – Feijão	»	18.854	3.872	2.281	43.472	11.117	5.592	0,75	0,25	0,14
Frutas de mesa	»	27.633	40.632	39.676	25.520	29.063	37.495	0,44	0,61	0,94
13 – Bananas (1)	Cacho	1.342.878	1.950.737	1.949.392	13.772	24.059	26.129	0,24	0,53	0,65
14 – Castanhas-do-pará sem casca	t	451	375	688	8.664	4.080	11.366	0,15	0,09	0,29
15 – Laranjas (2)	Caixa	33.952	1.500	—	2.770	69	—	0,05	0,00	—
16 – Outras frutas de mesa	t	57	140	—	314	855	—	0,00	0,02	—
17 – Mate	»	10.330	13.640	10.727	28.965	39.822	34.065	0,50	0,88	0,85
18 – Milho	»	25.403	73.511	2	31.412	128.759	5	0,54	2,86	0,00
19 – Quirera de arroz	»	—	—	97	—	—	285	—	—	0,01
20 – Outros produtos de origem vegetal e bebidas	»	704	314	7.739	6.082	6.056	80.251	0,10	0,14	2,09
DE ORIGEM ANIMAL	»	5.607	4.263	2.647	55.278	47.444	31.731	0,95	1,05	0,79
Carnes em conserva	»	3.082	2.247	1.708	33.353	23.063	19.218	0,57	0,51	0,48
1 – De boi	»	2.545	2.063	1.123	26.399	20.639	13.540	0,45	0,46	0,34
2 – Salsicharia(*)	»	85	184	103	1.204	2.419	1.324	0,02	0,05	0,03
3 – Outras carnes em conserva	»	452	—	482	5.750	5	4.354	0,10	0,00	0,11
Carnes frigorificadas	»	2.002	1.555	457	11.956	12.963	3.642	0,21	0,29	0,09
4 – De boi	»	1.513	1.555	457	9.231	12.963	3.642	0,16	0,29	0,09
5 – Outras carnes frigorificadas	»	489	—	—	2.725	—	—	0,05	—	—
6 – Extrato de carne	»	119	160	39	4.882	7.969	2.373	0,09	0,18	0,06
7 – Línguas em conserva	»	4	76	135	77	1.590	2.503	0,00	0,03	0,06
8 – Outros produtos de matadouro e caça (3)	»	274	167	289	3.137	1.414	3.692	0,05	0,03	0,09
9 – Outros produtos de origem animal	»	186	58	19	1.873	445	303	0,03	0,01	0,01
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	80	84	—	250	108	—	0,01	0,00	—
1 – Outros gêneros alimentícios	»	80	84	—	250	108	—	0,01	0,00	—
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	4.338	17.397	18.121	6.272	31.062	22.716	0,11	0,69	0,57
Farelos	»	—	1.239	3.550	—	2.206	3.829	—	0,05	0,10
1 – De amendoim (*)	»	—	1.092	3.075	—	2.040	3.224	—	0,05	0,08
2 – Outros farelos	»	—	147	475	—	166	605	—	0,00	0,02
Tortas	»	4.040	16.158	14.571	5.373	28.856	18.887	0,10	0,64	0,47
3 – De amendoim (*)	»	—	4.479	7.293	—	8.506	9.295	—	0,19	0,23
4 – De caroço de algodão	»	3.725	9.936	4.571	5.013	16.945	5.208	0,09	0,38	0,13
5 – Outras tortas	»	315	1.743	2.707	360	3.405	4.384	0,01	0,07	0,11
6 – Outros produtos alimentícios para animais	»	298	—	—	899	—	—	0,01	—	—
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	10.407	10.172	6.849	387.454	229.724	65.286	6,66	5,10	1,63
De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	202	15	16	11.170	1.055	478	0,19	0,02	0,01
1 – Artigos de uso pessoal	»	52	3	1	3.305	297	28	0,06	0,01	0,00
2 – Tecidos	»	4	1	0	934	225	31	0,01	0,00	0,00
3 – Outras manufaturas de borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	146	11	15	6.931	533	419	0,12	0,01	0,01
De cobre	»	33	76	1	4.306	1.952	45	0,07	0,04	0,00
4 – Fechos para bôlsas, malas e semelhantes	»	19	2	0	3.587	273	21	0,06	0,00	0,00
5 – Outras manufaturas de cobre	»	14	74	1	719	1.679	24	0,01	0,04	0,00

(1) 1947, 25.885 t; 1948, 40.063 t; 1949, 38.988 t. — (2) 1947, 1.240 t; 1948, 54 t; 1949, — t.
(3) Inclusive "banha de porco e toucinho" que figuravam entre "outros produtos de origem animal".
(*) Incluída em 1949.

X — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PRINCIPAIS MERCADORIAS

2. JANEIRO A MARÇO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1947	1948	1949	1947	1948	1949	1947	1948	1949
De ferro e aço	t	819	2.463	1.163	4.492	8.644	9.477	0,08	0,19	0,24
6 – Tubos	»	731	961	467	3.045	3.574	1.781	0,05	0,08	0,05
7 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	88	1.502	696	1.447	5.070	7.696	0,03	0,11	0,19
8 – De louça e vidro	»	1.051	279	1	5.139	953	75	0,09	0,02	0,00
9 – De madeiras	»	3.724	2.953	2.428	8.141	6.411	4.078	0,14	0,14	0,10
De têxteis	»	3.328	2.439	684	296.731	179.942	24.378	5,10	4,00	0,61
Algodão	»	3.219	2.401	389	281.263	177.102	23.592	4,84	3,94	0,59
10 – Tecidos	»	3.081	2.351	381	273.811	173.893	23.113	4,71	3,87	0,58
11 – Outras manufaturas	»	138	50	8	7.452	3.209	479	0,13	0,07	0,01
12 – Lã (Tecidos)	»	31	3	—	4.060	832	—	0,07	0,02	—
Raion	»	4	7	—	1.627	993	—	0,03	0,02	—
13 – Meias	»	4	—	—	1.377	—	—	0,03	—	—
14 – Tecidos	»	0	7	—	63	993	—	0,00	0,02	—
15 – Outras manufaturas de raion	»	0	—	—	187	—	—	0,00	—	—
Sêda	»	8	—	—	8.302	18	—	0,14	0,00	—
16 – Meias	»	6	0	—	6.945	—	—	0,12	—	—
17 – Tecidos	»	2	0	—	1.286	18	—	0,02	0,00	—
18 – Outras manufaturas de sêda	»	0	—	—	71	—	—	0,00	—	—
19 – Outras manufaturas de têxteis	»	66	28	295	1.479	997	786	0,02	0,02	0,02
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	»	139	781	1.183	24.199	16.080	12.547	0,42	0,36	0,31
Produtos farmacêuticos	»	119	82	59	23.887	13.557	8.891	0,41	0,30	0,22
20 – Cafeína e seus sais (1)	g	36.370.100	22.187.420	1.834.400	9.064	4.778	411	0,16	0,11	0,01
21 – Outros alcalóides (2)	»	23.822.900	2.044.885	183.418	6.248	1.820	1.923	0,11	0,04	0,05
22 – Injeções medicinais (3)	»	9.115.979	16.548.819	18.299.177	3.245	3.978	4.196	0,05	0,09	0,10
23 – Outros produtos farmacêuticos	t	50	41	39	5.330	2.981	2.361	0,09	0,06	0,06
24 – Outros produtos químicos e semelhantes	»	20	699	1.124	312	2.523	3.656	0,01	0,06	0,09
25 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	191	0	—	8.766	12	—	0,15	0,00	—
26 – Lápis	»	76	33	46	3.472	1.587	1.817	0,06	0,04	0,05
27 – Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	410	876	455	10.786	8.721	7.838	0,18	0,19	0,20
28 – Outras manufaturas	»	434	257	872	10.252	4.367	4.553	0,18	0,10	0,11
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	914.595	990.491	796.325	5.813.410	4.503.256	4.001.115	100,00	100,00	100,00

(1) 1947, 37 t; 1948, 22 t; 1949, 2 t. — (2) 1947, 23 t; 1948, 2 t; 1949, 0 t. — (3) 1947, 9 t; 1948, 17 t; 1949, 18 t.

JANEIRO A MARÇO

IMPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1947	VALOR EM CR$ 1948	VALOR EM CR$ 1949
LASSE I - ANIMAIS VIVOS	t	3.383	11.252	10.087
– Gado para reprodução	Cabeça	4.926	6.036	4.446
– Outros animais vivos	t	2.597	5.159	4.666
LASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	949	1.040	1.085
DE ORIGEM ANIMAL	»	79.144	67.550	72.046
– Peles e couros	»	60.711	47.406	86.078
– Pêlos de coelho	»	282.500	200.995	176.302
– Outros pêlos	»	166.435	60.242	53.281
– Outras matérias primas de origem animal	»	33.107	38.880	27.865
DE ORIGEM VEGETAL	»	4.527	5.053	5.426
1 – Acetato de celulose	»	24.408	20.128	18.285
2 – Adubos	»	—	—	—
3 – Celulose para fabricação de papel	»	2.767	4.181	3.725
4 – Essências	»	213.929	218.921	138.363
5 – Fumo em fôlhas	»	57.348	54.603	104.802
6 – Goma-laca	»	29.926	28.164	29.049
7 – Lúpulo	»	46.464	41.761	40.854
8 – Resina negra de pinho ou breu	»	5.157	4.518	4.038
9 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	6.921	4.478	7.621
DE ORIGEM MINERAL	»	680	791	751
1 – Aguarrás artificial	»	1.099	990	932
2 – Alumínio	»	8.046	7.984	10.255
3 – Asfalto ou betume	»	876	980	1.345
4 – Carvão de pedra	»	390	380	374
5 – Chumbo	»	5.676	6.779	9.782
6 – Cimento "Portland", comum e branco	»	608	752	609
7 – Cobre e suas ligas	»	6.685	10.591	11.502
8 – Coque	»	585	1.466	959
9 – Enxôfre	»	683	805	713
10 – Estanho	»	34.499	39.655	45.208
Ferro e aço	»	2.956	3.506	5.314
11 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	2.912	4.084	4.332
12 – Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	2.452	3.171	3.358
13 – Em lâminas ou placas	»	2.920	3.[illegible]41	5.350
14 – Em tiras	»	3.304	3.891	6.171
15 – Em bruto e em outras formas de preparo	»	3.749	6.274	7.564
16 – Gasolina	»	599	796	799
17 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	4.215	4.948	5.194
18 – Outros corantes minerais	»	7.926	6.298	4.695
19 – Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	309	482	383
20 – Óleos para fabricação de gás	»	410	—	516
21 – Óleos refinados lubrificantes	»	2.921	3.136	3.114
Pedras e terras	t	659	1.673	1.682
22 – Amianto ou asbesto, em bruto e preparado	»	2.690	5.619	3.495
23 – Outras pedras e terras		624	1 352	1.451
24 – Pedras preciosas	g	14.900	20	—
25 – Prata	»	1	0	1
26 – Querosene	t	474	679	678
27 – Zinco	»	5.653	5.132	7.796
28 – Outras matérias primas de origem mineral	»	5.699	6.152	1.608
TÊXTEIS	»	42.853	68.456	1.008
1 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	227.724	244.605	264.958
2 – Juta em bruto	»	4.154	—	8.478
3 – Lã em fio para tecelagem	»	103.512	136.526	41.833
4 – Raion	»	52.101	41.411	47.109
5 – Outras matérias primas têxteis	»	26.731	22.758	38.121
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	16.397	19.572	25.844
1 – Côres de anilinas	»	81.986	83.286	83.134
2 – Essências para perfumaria	»	395.462	721.997	382.636
3 – Matérias plásticas ou resinas sintéticas	»	13.649	15.578	17.365
Tintas	»	12.582	15.917	16.631
4 – Para pintura	»	8.155	13.046	14.013
5 – Outras tintas	»	14.530	16.492	17.053
6 – Outras matérias primas	»	10.522	12.520	12.408
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.733	5.006	3.830
1 – Alhos	»	6.259	5.846	9.273
2 – Azeite de oliveira	»	55.978	33.944	34.885
3 – Azeitonas	»	12.080	11.739	9.364
4 – Bacalhau	»	10.526	10.786	10.903
5 – Batatas	»	1.959	2.443	1.761
Bebidas	»	13.366	11.699	22.829
6 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	19.443	21.614	21.137
7 – Uísque	»	32.958	39.167	37.588
8 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	22.896	22.675	24.849
9 – Vinhos comuns de mesa	»	10.349	6.737	12.269
10 – Outras bebidas	»	21.065	20.781	39.879
11 – Cevada torrefata ou malte	»	3.777	4.367	4.587
12 – Farinha de aveia	»	6.795	7.513	7.207

XI — VALOR MÉDIO POR UNIDADE DAS PRINCIPAIS MERCADORIAS

JANEIRO A MARÇO

IMPORTAÇÃO (cont.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1947	VALOR EM CR$ 1948	VALOR EM CR$ 1949
13 – Farinha de trigo	t	3.055	4.004	2.962
14 – Laticínios	»	16.850	21.097	25.376
15 – Maçãs, peras e uvas	»	6.187	5.801	5.215
16 – Outras frutas de mesa	»	7.899	7.684	8.528
17 – Pimenta asiática em grão	»	21.103	22.778	32.218
18 – Trigo em grão	»	2.638	3.874	3.286
19 – Outros gêneros alimentícios	»	8.039	6.277	6.200
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	10.798	12.735	15.110
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	243.520	185.436	216.759
1 – Peles e couros	»	345.308	160.670	219.971
2 – Outras manufaturas de origem animal	»	287.667	424.524	195.480
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	6.239	6.371	7.169
1 – Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	43.292	59.123	43.198
2 – Cortiça em rôlhas ou discos	»	20.301	26.470	25.788
3 – Madeiras	»	33.852	48.454	49.151
Papel	»	5.264	5.431	5.713
4 – Linhos para leitura	»	45.421	49.462	34.270
5 – Outras aplicações do papel	»	29.390	34.677	25.909
6 – Para impressão de jornais	»	2.985	3.506	3.727
7 – Para outros fins	»	8.543	9.523	16.885
8 – Outras manufaturas de origem vegetal	»	38.172	21.801	20.542
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	4.558	4.587	6.375
1 – Cobre	»	28.029	43.474	35.295
Ferro e aço	»	3.846	3 920	5.745
2 – Acessórios para máquinas	»	15.153	22.200	16.402
3 – Arame farpado	»	3.340	4.407	4.602
4 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	4.188	4.290	4.254
5 – Artigos para confecções e instalações	»	12.335	17.134	16.257
6 – Cabo ou cordoalha	»	7.122	10.561	10.787
7 – Fôlha-de-flandres em lâminas	»	3.117	3.604	3.936
8 – Obras para construções	»	3.859	4.676	6.561
9 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	2.062	2.741	4.071
10 – Tubos	»	3.569	4.393	6.094
11 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	6.844	3.098	9.399
Louça e vidro	t	9.682	8.218	22.492
12 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	3.938	4.457	7.585
13 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	24.219	30.551	23.772
14 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	12.477	12.071	59.863
15 – Outras manufaturas de louça e vidro	»	14.535	10.908	22.088
16 – Manufaturas de alumínio		24.444	17.597	44.354
17 – Tecidos, arruelas, fitas, gachetas e semelhantes	»	35.230	42.579	41.217
18 – Outras manufaturas de pedras e outras matérias minerais	»	4.354	4.257	3.372
19 – Outras manufaturas de origem mineral	»	15.821	32.262	37.869
DE TÊXTEIS	»	109.074	108.015	161.614
1 – Algodão (Tecidos)	»	155.689	216.632	142.725
2 – Algodão (Outras manufaturas)	»	186.196	210.863	198.097
3 – Lã (Tecidos)	»	182.362	213.616	247.000
4 – Lã (Outras manufaturas)	»	147.148	84.177	82.732
5 – Linho (Tecidos)	»	155.819	156.845	146.470
6 – Linho (Outras manufaturas)	»	491.962	313.610	146.244
7 – Outras manufaturas de têxteis	»	32.896	19.972	216.917
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	89.344	51.542	68.861
1 – Artigos de uso pessoal, exclusive os de celulóide	»	129.568	534.894	395.222
2 – Outras manufaturas de matérias plásticas	»	77.390	51.420	68.820
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	3.304	3.874	4.397
1 – Perfumarias	»	270.429	260.268	272.706
Produtos farmacêuticos	»	176.263	172.460	204.628
2 – Injeções medicinais	g	1	1	1
3 – Penicilina e semelhantes	»	60	54	23
4 – Outros produtos farmacêuticos	t	121.063	133.116	131.318
Produtos químicos inorgânicos	»	2.554	4.085	2.949
5 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	1.077	1.619	1.221
6 – Outros sais minerais	»	2.858	3.241	4.262
7 – Alvaiade de zinco	»	5.417	6.076	7.384
8 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	1.709	5.211	2.650
9 – Outros produtos químicos inorgânicos	»	6.248	5.700	5.567

JANEIRO A MARÇO

IMPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1947	VALOR EM CR$ 1948	VALOR EM CR$ 1949
– Produtos químicos orgânicos	t	7.096	13.536	14.150
– Preparações anticriptogêmicas, inseticidas e semelhantes	»	11.174	12.831	13.355
– Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	1.273	1.318	1.474
– Superfosfatos de cálcio	»	721	657	572
– Outros adubos químicos	»	1.600	1.743	1.766
– Outros produtos	»	16.392	12.898	15.640
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	»	28.982	33.051	30.126
Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	134.937	134.112	136.122
– Para fotografia e cinematografia		118.526	162.736	163.083
– Outros	»	145.636	121.329	121.788
– Compressores de ar	»	29.902	31.728	33.669
– Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	32.650	30.132	34.776
– Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	31.309	37.666	34.116
– Guindastes, inclusive guinchos manuais	»	15.245	17.661	19.311
– Instrumentos e máquinas agrícolas	»	11.366	14.069	14.892
– Locomotivas para estradas de ferro	um	973.420	1.163.014	1.629.688
– Locomotivas (Acessórios)	t	8.528	8.228	11.727
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	46.502	45.051	40.091
– Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	126.032	113.963	115.507
– Aparelhos receptores e transmissores de telefonia e telegrafia	»	144.349	101.206	167.291
– Elevadores		24.356	27.657	27.332
– Geradores e motores	»	27.601	33.200	36.188
– Peças para instalações elétricas	»	37.201	39.124	47.863
– Transformadores estáticos		22.482	30.372	26.269
– Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	38.168	37.823	33.945
– Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis	»	25.969	27.857	30.061
– Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	6.167	17.737	6.009

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1947	VALOR EM CR$ 1948	VALOR EM CR$ 1949
19 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais	t	33.575	42.543	43.243
20 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	213.072	249.042	280.941
21 – Máquinas de costura	»	39.510	46.113	46.943
22 – Máquinas de escrever	»	128.227	144.561	156.623
23 – Máquinas-ferramentas, inclusive tornos	»	34.253	38.101	38.451
24 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, nafta, ar quente ou qualquer mistura explosiva	»	31.812	39.918	39.940
25 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	15.161	17.881	20.307
26 – Tratores, exclusive agrícolas, rolos mecânicos e compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	16.557	16.345	21.830
27 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	22.820	28.813	27.848
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	»	13.895	18.889	22.785
1 – Automóveis para passageiros	um	26.278	37.330	30.578
2 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	34.596	37.702	43.624
3 – Automóveis para outros fins	»	72.709	137.596	123.322
4 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	32.597	35.200	32.612
5 – Outros acessórios para automóveis	t	33.864	33.025	33.618
6 – Aviões (Acessórios)	»	89.378	84.257	95.693
7 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	32.217	2[illegible].623	32.237
8 – Embarcações a vela, a óleo, ou a vapor	um	25.246	12.889.616	26.030.965
9 – Motocicletas, bicicletas e acessórios	t	47.759	43.576	39.089
10 – Vagões para estradas de ferro	um	57.769	116.441	1.401.289
11 – Vagões (Acessórios)	t	5.020	8.249	9.928
12 – Outros veículos e acessórios	»	16.791	18.724	19.568
13 – Instrumentos de música	»	55.348	49.674	74.607
14 – Relojoaria	»	184.839	248.872	247.518
15 – Outras manufaturas	»	54.783	35.173	78.952
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	2.918	3.568	3.477

XI — VALOR MÉDIO POR UNIDADE DAS PRINCIPAIS MERCADORIAS

JANEIRO A MARÇO

EXPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1947	1948	1949
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	t	8.642	20.638	7.268
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	5.778	3.266	3.392
DE ORIGEM ANIMAL	»	13.914	13.846	11.733
1 - Cêra de abelha	»	22.110	19.859	19.457
2 - Cola de ossos, de peles, de tendões e matérias similares	»	10.183	8.500	7.821
3 - Crina ou cabelo animal	»	33.394	32.339	25.226
Peles e couros	»	14.466	14.225	11.932
Em bruto	»	12.358	12.733	11.213
4 - Couros vacuns salgados	»	9.059	7.934	8.168
5 - Couros vacuns secos	»	16.166	13.288	12.708
6 - Peles de cabra sêcas	»	46.179	50.040	48.016
7 - Peles de cactetu ou queixada	»	65.188	51.013	47.792
8 - Peles de carneiro sêcas	»	28.644	28.577	31.685
9 - Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	55.996	70.032	71.406
10 - Peles de onça e semelhantes	»	451.763	437.877	254.934
11 - Outras peles e couros em bruto	»	13.114	14.555	8.057
Preparados	»	41.549	67.466	80.726
12 - Couros de porco curtidos	»	89.332	55.114	48.789
13 - Couros vacuns curtidos ou sola	»	27.244	42.925	28.176
14 - Peles de cabra	»	206.826	241.860	233.917
15 - Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	721.187	500.103	397.642
16 - Outras peles e couros preparados	»	29.101	60.004	5.018
17 - Sebo comum ou graxa	»	5.813	9.839	10.038
18 - Outras matérias primas de origem animal	»	6.368	6.678	5.675
DE ORIGEM VEGETAL	»	4.071	3.105	3.438
1 - Álcool	l	8	—	4
2 - Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	t	3.328	2.665	2.775
Borracha	»	14.536	9.210	8.189
3 - Coquirana	»	19.638	10.777	8.999
4 - Fina	»	14.643	—	—
5 - Maçaranduba	»	22.482	10.031	12.598
6 - Maniçoba	»	16.345	—	—
7 - Sernambi	»	11.631	—	—
8 - Sôrva	»	10.727	8.759	4.325
9 - Outras borrachas	»	14.106	13.700	—
10 - Cêra de carnaúba	t	57.927	33.072	29.296
11 - Cêra de ouricuri	»	30.640	24.187	27.415
12 - Essência de pau-rosa	»	188.031	88.429	85.886
13 - Outras essências	»	69.845	58.619	32.112
14 - Fibras de caroá	»	4.349	3.972	4.630
15 - Fibras de sisal ou agave	»	6.666	5.897	4.934
Frutos oleaginosos	»	3.499	3.868	2.949
16 - Babaçu	»	2.577	5.380	4.703
17 - Castanhas-do-pará com casca	»	5.497	8.227	3.896
18 - Mamona, palma-crísti ou rícino	»	3.641	3.339	2.208
19 - Tucum	»	3.232	3.887	3.401
20 - Outros frutos oleaginosos	»	4.646	14.103	4.700
21 - Fumo	»	8.798	10.617	8.507
Madeiras	»	1.719	1.378	1.483
22 - Cedro	»	821	840	903
23 - Imbuia	»	2.556	1.878	1.902
24 - Ipê	»	789	951	797
25 - Peroba	»	1.654	1.168	1.015
26 - Pinho	»	1.823	1.464	1.600
27 - Outras madeiras	»	1.033	923	870
28 - Manteiga de cacau	»	17.320	38.059	26.703
Óleos	»	11.077	9.418	7.758
29 - De babaçu		4.353	10.047	7.893
30 - De caroço de algodão	»	7.902	11.586	9.170
31 - De mamona, palma-crísti ou rícino	»	12.208	9.186	5.783
32 - De oiticica	»	10.780	7.747	6.340
33 - Outros óleos	»	17.030	6.144	9.518
34 - Piaçava	»	8.226	5.618	5.268
35 - Outras matérias primas de origem vegetal	»	6.493	7.936	12.007
DE ORIGEM MINERAL	»	870	570	557
1 - Ferro e aço em lâminas e placas	»	—	—	4.804
2 - Ferro fundido ou gusa	»	1.029	1.362	1.652
3 - Mica ou malacacheta	»	37.302	37.439	30.508
Minérios metálicos	»	268	197	244
4 - Minérios de ferro	»	79	95	118
5 - Minérios de manganês	»	218	215	293
6 - Minérios de volfrâmio	»	17.529	26.779	28.212
7 - Outros minérios metálicos	»	1.150	842	3.106
Pedras preciosas e semipreciosas	»	106.855.259	9.068.726	188.553.567
8 - Diamantes	g	1.493	1.686	1.493
9 - Outras pedras preciosas e semipreciosas	»	19	2	71
10 - Quartzo ou cristal de rocha	t	82.219	183.651	92.358
11 - Outras matérias primas de origem mineral	»	2.885	933	1.703

JANEIRO A MARÇO

EXPORTAÇÃO (cont.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1947	1948	1949
TÊXTEIS	t	10.010	10.064	14.014
– Algodão em fio	»	58.759	43.211	39.023
– Algodão em rama	»	10.356	11.479	14.681
– Algodão (Linters)	»	4.091	4.086	2.309
– Algodão (Resíduos)	»	7.042	3.826	7.057
– Lã em bruto	»	16.593	15.159	23.176
– Outras matérias primas têxteis	»	17.476	9.346	7.949
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	12.008	224.928	269.116
– Mentol	»	269.629	308.144	283.717
– Outras matérias primas	»	4.318	2.777	70.434
ASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	6.194	5.440	6.806
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	6.195	5.455	7.056
– Açúcar	»	4.152	2.116	1.998
– Arroz	»	2.750	3.457	3.132
– Cacau em amêndoas	»	9.381	15.453	8.988
– Cacau em pasta	»	11.899	24.036	14.111
– Café em grão	Saca	552	515	526
– Cangica de arroz	t	—	2.664	—
– Chocolate	»	14.907	33.167	—
Farinhas e féculas	»	2.451	2.034	4.756
– Farinha de mandioca	»	1.522	1.698	—
– Polvilho	»	3.226	2.796	—
– Tapioca	»	4.838	3.796	4.721
– Outras farinhas e féculas	»	6.054	5.277	4.864
– Feijão	»	2.306	2.871	2.452
Frutas de mesa	»	924	715	945
– Bananas	1.000 Cachos	10.226	12.333	13.404
– Castanhas-do-pará sem casca	t	19.197	10.887	16.533
– Laranjas	Caixa	82	45	—
– Outras frutas de mesa	t	5.494	6.073	—
– Mate	»	2.804	2.919	3.175
– Milho	»	1.237	1.752	2.251
– Quirera de arroz	»	—	—	2.935
– Outros produtos de origem vegetal e bebidas	»	8.642	19.295	10.369
DE ORIGEM ANIMAL	»	9.754	11.129	11.988
Carnes em conserva	»	10.820	10.262	11.251
– De boi	»	10.370	10.035	12.050
– Salsicharia	»	14.142	13.130	12.854
– Outras carnes em conserva	»	12.732	15.814	9.044

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1947	1948	1949
Carnes frigorificadas	t	5.973	8.335	7.970
4 – De boi	»	6.103	8.335	7.970
5 – Outras carnes frigorificadas	»	5.573	—	—
6 – Extrato de carne	»	40.943	50.067	61.476
7 – Línguas em conserva	»	21.284	20.809	18.474
8 – Outros produtos de matadouro e caça	»	11.435	8.459	12.781
9 – Outros produtos de origem animal	»	10.062	7.721	16.041
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.101	1.286	—
1 – Outros gêneros alimentícios	»	3.101	1.286	—
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	1.446	1.785	1.253
Farelos	»	—	1.781	1.079
1 – Amendoim	»	—	1.869	1.050
2 – Outros farelos	»	—	1.124	1.274
Tortas	»	1.330	1.786	1.296
3 – De amendoim	»	—	1.899	1.274
4 – De caroço de algodão	»	1.346	1.705	1.139
5 – Outras tortas	»	1.141	1.953	1.620
6 – Outros produtos alimentícios para animais	»	3.016	—	—
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	37.230	22.584	9.532
De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	55.323	68.227	29.716
1 – Artigos de uso pessoal	»	63.810	87.534	59.290
2 – Tecidos	»	218.370	149.047	175.122
3 – Outras manufaturas de borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	47.296	50.444	27.131
De cobre	»	131.620	25.733	35.015
4 – Fechos para bôlsas, malas e semelhantes	»	190.712	135.123	300.036
5 – Outras manufaturas de cobre	»	51.697	22.749	19.843
De ferro e aço	»	5.484	3.510	8.150
6 – Tubos	»	4.168	3.723	3.812
7 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	16.343	3.374	11.063

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA

(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

RESUMO MENSAL

JANEIRO A ABRIL

1947-1949

1950

Departamento de Imprensa Nacional

Rio de Janeiro — Brasil